



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3226-1131 ou (32) 3226-1201

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº: 11/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO:

A presente licitação visa o registro de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS**, destinados aos Departamentos Municipais, durante um período de 12 meses, conforme normas e condições definidas neste ato Edital e em seus anexos.

CRENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES:

Dia: 10.04.2023

Horário: De 08h30 às 08h50min

Endereço: Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro - Prefeitura Municipal de Passa Vinte.

Os interessados deverão entregar, pessoalmente, o Documento de Credenciamento, a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e os envelopes de Proposta Comercial e de Documentos para Habilitação a Pregoeira Oficial ou a qualquer um dos membros da Equipe de Apoio, no local, data e horário indicados acima.

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO:

Data: **Dia: 10.04.2023**

Horário: **09h00min**

Endereço: Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro - Prefeitura Municipal de Passa Vinte.

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para todas as referências de tempo deverá ser observado o horário de Brasília/DF.

CONSULTAS E/OU ESCLARECIMENTOS:

Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para entrega dos envelopes, via e-mail licitacaopassavinte@gmail.com ou via Tel (32) 3295-1131.

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO:

As informações sobre o andamento da licitação e os resultados dos julgamentos e de recursos serão publicados em jornal de circulação regional, DOM e no Quadro de Avisos na Sede da Prefeitura Municipal de Passa Vinte.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

Até **02 (dois) dias úteis**, antes da data fixada para entrega dos envelopes, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciaram, obedecida a disposição do **subitem 7.1** deste edital.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Passa Vinte, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Major Francisco Cândido Alves, 150, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.338.210/0001-50, por meio de Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio, designados pela Portaria Municipal nº 05 de 02 de janeiro de 2023, torna público que realizará Pregão Presencial, a fim de selecionar proposta regido pela Lei Federal nº 10.520/02, pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e pelo **Decreto Municipal N.º 328, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - (Registro de Preço)**, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.078/90 e da Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3226-1131 ou (32) 3226-1201

Complementar Federal nº 147/14 e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras estabelecidas neste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços
- Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo IV – Modelo de Declaração sobre Habilitação;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Modelo da Proposta Comercial;

1.0 - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - A presente Licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS** destinados aos Departamentos da Prefeitura, de acordo com as especificações e detalhamentos contidos neste Edital e Minuta de Ata de Registro de Preço - **Anexo II**.

02 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTO

2.1 – Poderão participar da presente licitação:

2.1.1 - as empresas interessadas, legalmente constituídas, que operem no ramo do objeto ora licitado, que satisfaçam integralmente às condições estabelecidas no presente Edital.

2.1.2 – É condição, ainda, para participação na presente licitação, a entrega no local, data e horário indicados na folha de rosto deste Edital, dos seguintes documentos:

- envelope n.º 01 – Proposta Comercial;
- envelope n.º 02 – Documentos para Habilitação;
- credenciamento;
- declaração sobre a habilitação.

2.1.3 – Os envelopes indicados no subitem anterior deverão estar devidamente lacrados, rubricados no fecho e identificados, em sua parte externa, com os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2023
Prefeitura Municipal de Passa Vinte - MG
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
EMPRESA: (indicar nome, endereço, CNPJ e fone/fax)

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2023
Prefeitura Municipal de Passa Vinte- MG
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
EMPRESA: (indicar nome, endereço, CNPJ e fone/fax)

2.1.3.1 – Para o caso da indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (Proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não prejudique o andamento do processo.

2.1.4 – Não serão aceitos documentos enviados por fax ou por qualquer tipo de correio eletrônico.

2.1.5 – Os envelopes de documentação e propostas, quando enviados por via postal ou equivalente (serviços especializados de entrega, transportadoras etc.), somente serão considerados se derem entrada no Protocolo da



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3226-1131 ou (32) 3226-1201

Prefeitura Municipal de Passa Vinte até a data e hora definidas no subitem 2.1.2, independentemente da data e horário da postagem ou da remessa.

2.2 – A participação neste Pregão implica na aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e de seus Anexos.

2.3 – Impedimentos à participação

A participação nesta licitação estará impedida às pessoas físicas, bem como às pessoas jurídicas que, na data prevista neste Edital para a entrega dos envelopes, encontrarem-se em qualquer uma das seguintes situações:

Com falência decretada ou concordata;

Declaradas inidôneas por qualquer Órgão Público;

Em suspensão temporária e impedidas de licitar ou contratar com a Administração Municipal de Passa Vinte;

Em funcionamento sob regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3.1 – A observância das vedações acima é de inteira responsabilidade da LICITANTE, que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

03 – CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1 – O credenciamento far-se-á por meio de **Instrumento Público ou Particular** ou **Carta de Credenciamento (Anexo III)**, com firma reconhecida do outorgante com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, inclusive formular lances verbais em sessão pública de pregão, bem como negociar preço diretamente com o Pregoeiro, rubricar propostas e documentos e assinar atas em nome da LICITANTE.

3.1.1 – Caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento, por cartório competente, da firma de seu subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la (§ 2º do art. 654 do Código Civil).

3.1.2 – Sendo o representante sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.3 – O horário e local de credenciamento estão definidos na folha de rosto deste edital.

3.2 – O credenciado deverá identificar-se, exibindo carteira de identidade ou outro documento equivalente, no ato de entrega dos envelopes.

3.3 – A LICITANTE que não apresentar o documento de credenciamento nos termos definidos no GLOBAL 3.1 e respectivos subitens ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão, ficará impossibilitada de responder pela empresa e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta escrita, sendo-lhe resguardado o direito de assistir à sessão pública.

3.4 – A LICITANTE deverá apresentar, também, no ato do credenciamento, a **Declaração sobre a Habilitação**, conforme exigido no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02 (Modelo **Anexo IV**).

3.5 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa -ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Equiparada, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, deverá declarar, sua condição de ME, EPP.

3.5.1 - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

3.5.2 - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.

04 – PROPOSTA COMERCIAL

Visto Jurídico

Visto Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3226-1131 ou (32) 3226-1201

O Envelope nº 01 **deverá conter a PROPOSTA COMERCIAL, conforme itens a seguir:**

4.1 – Deverá conter a identificação da LICITANTE (papel timbrado ou carimbo de CNPJ, datada e devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(ais).

4.2 – Deverá ser formulada de acordo com o modelo constante no **Anexo VI**, dela constando:

- a) Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;
- b) Preço unitário de cada GLOBAL;
- c) Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação ao Protocolo;

4.3 – Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, Real (R\$), com 2 (duas) casas decimais.

4.4 – O preço cotado constituirá a única remuneração pelo fornecimento relativo ao objeto licitado, devendo nele estarem incluídos todas os custos e despesas, diretas e indiretas.

4.4.1 – O modelo de proposta apresentado no **Anexo VI** poderá ser alterado a critério da LICITANTE, desde que sejam mantidas, no mínimo, as informações nele contidas.

4.4.2 – Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será considerado como aceito e proposto o prazo indicado na **alínea “c” do GLOBAL4.2**.

4.5 – Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo e decorrente de fato superveniente, mediante requerimento escrito e aceito pelo pregoeiro, sob pena de sanção, conforme previsto no **item 12** deste edital, sendo os preços propostos de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6 – A licitação será julgada e adjudicada à LICITANTE que ofertar o **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, observados os requisitos deste edital e os previstos na legislação pertinente.

4.7 – Será desclassificada a Proposta que:

- a) Não atenda às exigências deste instrumento convocatório ou das diligências;
- b) Esteja incompleta ou contenha emendas, rasuras, entrelinhas ou linguagem que dificulte a exata compreensão do enunciado;
- c) Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- d) Não cotar todos os itens do GLOBAL.

4.8 - Da proposta em mídia digital:

4.8.1 - Este aplicativo deverá ser baixado e instalado no computador do participante do pregão para que o mesmo preencha os dados cadastrais do fornecedor e representante legal do mesmo, além do preenchimento dos itens do pregão, sendo que para os itens está anexado junto com o edital, no site da prefeitura acima descrito, que deverá ser importado para dentro do aplicativo, onde conterà as informações pertinentes ao pregão, bem como os itens que fazem parte do mesmo. <http://proposta.siplanweb.com.br/proposta-2.01.1.exe>

4.8.2 - O participante deverá trazer na data do pregão, o arquivo contendo a proposta em uma mídia digital (pen drive, cd, hd externo, etc.), ou enviar o arquivo no e-mail licitacaopassavinte@gmail.com além da mesma impressa em envelope, conforme cláusula 4.2

4.8.3 - Em caso de dúvida sobre como gravar a proposta em mídia digital, entrar em contato com o setor de licitação deste município, através do telefone (32) 3295-1131, no horário entre 08h as 11h e 13h as 16h informando o assunto.

4.8.4 - As propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações ou quantidades contidas no anexo I deste edital serão desclassificadas.

4.8.5 - Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

Visto Jurídico

Visto Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3226-1131 ou (32) 3226-1201

4.9 – Serão considerados excessivos os valores manifestamente superiores ao preço médio de mercado, apurado na pesquisa realizada pela *Prefeitura Municipal de Passa Vinte*, desde que nas mesmas condições exigidas na licitação.

4.9.1 – Havendo dúvidas quanto ao valor médio apurado inicialmente, a Pregoeira poderá realizar, à época do julgamento, novas pesquisas para confronto das ofertas de forma a produzir contraprova ou demonstrar um eventual equívoco da Administração.

4.10 – Serão considerados inexeqüíveis os valores que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes são compatíveis com a execução do objeto.

4.11 – A Pregoeira poderá solicitar à(s) LICITANTE(s) documentação que comprove a exeqüibilidade da proposta apresentada nos termos do disposto no subitemanterior.

4.11.2 – A não apresentação da documentação mencionada no subitemanterior, no prazo determinado pela Pregoeira, resultará na desclassificação da(s) LICITANTE(s) e incorrerá em penalidades cabíveis.

4.12 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, que se enquadrarem nas situações previstas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão registrar essa informação no corpo da Proposta Comercial.

05 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

5.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA - O **Envelope nº 02** deverá conter os seguintes documentos obrigatórios, com os prazos de validade em vigor:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

5.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Licitante;
- c) Comprovante de Regularidade perante o **FGTS**;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CND Trabalhista**);

5.1.3 - CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo respectivo representante legal, conforme modelo no **Anexo V**.

5.1.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1.4.1 – Apresentação de um ou mais atestados ou certidões de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante tenha fornecido com regularidade os itens constantes na descrição do objeto

5.1.4.2 - Certidão de Registro de pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em nome do licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação

5.1.4.3 - Certidão de Registro do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3226-1131 ou (32) 3226-1201

5.1.4.4 - APRESENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, mediante apresentação de documento comprobatório de que o profissional pertence ao quadro permanente de funcionário da empresa ou por meio de contratado de trabalho ou através de declaração/atestado, firmado e assinado pelo responsável da empresa e o profissional, garantindo ao Município que o mesmo será contratado, em conformidade com a legislação trabalhista, para executar a obra objeto, caso a empresa seja a vencedora do certame.

5.1.4.4.1 - Em se tratando de sócio da empresa, o contrato social da licitante comprovará o vínculo.

5.2 - Para fins de comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal, deverá ser apresentada a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

5.3 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes de Documentação;

5.4 Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, com vigência plena na data fixada para sua apresentação, ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos documentos extraídos pela Internet.

5.4.1 Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação, no ato da abertura dos envelopes na sessão pública.

5.5 - Os documentos mencionados neste item não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

5.6 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de sua apresentação.

5.7- Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

5.8 Serão inabilitadas as licitantes que tenham descumprido qualquer das exigências habilitatórias deste Edital ou de seus anexos, **ressalvadas as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão se utilizar das prerrogativas previstas nos artigos 62 Lei Complementar nº 123/2006 e 43 da Lei Complementar nº 147/2014.**

06 – FASES DA SESSÃO PÚBLICA E PROCEDIMENTOS

Primeira Fase: Abertura da Sessão

6.1 – No dia, horário e local estabelecidos na folha de rosto deste Edital, a Pregoeira Oficial fará a abertura da sessão, após ter recebido das empresas participantes ou de seus representantes o Documento para Credenciamento – **Anexo III** e a Declaração sobre a Habilitação – **Anexo IV**, juntamente com os Envelopes de nº 1 – **Proposta Comercial** e de nº 2 – **Documentos para Habilitação**.

6.2 – Não será admitida a atuação de mais de um representante para a mesma empresa ou de um mesmo representante para duas ou mais empresas.

Segunda Fase: Desenvolvimento da Sessão Pública

6.3 – A sessão do Pregão desenvolver-se-á conforme segue:

6.3.1 – Abertura dos envelopes de Proposta Comercial.

6.3.2 – Análise, desclassificação das Propostas que estejam em desacordo com o solicitado no Edital e classificação das Propostas que estejam em consonância com o exigido.

6.3.2.1 – Após a análise das propostas pela Pregoeira, os participantes, através de seus representantes, darão visto nas Propostas apresentadas.

6.3.3 – Indicação das LICITANTES que participarão da rodada de lances verbais.

Visto Jurídico

Visto Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3226-1131 ou (32) 3226-1201

6.3.3.1 – Participará dos lances verbais a LICITANTE que apresentar a proposta com o **MENOR PREÇO POR GLOBAL** e todas as demais cujas propostas situarem-se no limite de até **10%** (dez por cento) acima do menor valor verificado.

6.3.3.2 – Se não houver, no mínimo, 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas apresentadas.

6.3.4 – Selecionadas as propostas, será dado início à etapa de lances verbais pelas LICITANTES devidamente credenciadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

6.3.5 – A convocação para a oferta de lances, pela Pregoeira, terá como referenciais os valores ofertados, iniciando-se com a empresa ofertante do maior valor e finalizando com a ofertante do menor valor, devendo o lance ofertado cobrir o menor valor oferecido nas propostas apresentadas.

6.3.5.1 – Na hipótese de duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio pela Pregoeira para definir a ordem de apresentação dos lances verbais por seus autores.

6.3.5.2 – A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes a Pregoeira considerar necessário.

6.3.6 – A Pregoeira poderá fixar em até 30 (trinta) minutos o tempo máximo total para o fechamento dos lances, devendo avisar as LICITANTES quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do esgotamento do tempo máximo anteriormente estipulado.

6.3.7 – Durante a etapa de lances verbais, a Pregoeira examinará os valores ofertados de modo a desclassificar propostas inexequíveis ou com valores excessivos.

6.3.8 – A LICITANTE que não apresentar o seu lance, na forma indicada no **subitem 6.3.5**, quando convocada pela Pregoeira, será excluída da etapa de lances verbais e será mantido o último preço apresentado, para efeito de ordenação das Propostas.

6.3.9 – Não havendo lance(s) pela(s) LICITANTE(S), a Pregoeira considerará as propostas de preço iniciais para julgamento e classificação. Será classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar o menor preço por Item e que atender as exigências deste Edital e seus anexos, **ressalvadas as hipóteses previstas nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.**

6.3.10 – Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, a Pregoeira procederá à análise da Proposta de **menor preço GLOBAL**, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, e decidirá motivadamente a respeito, **verificando a participação de microempresas e empresas de pequeno porte que poderão se utilizar das prerrogativas previstas nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.**

6.3.11 – Havendo apresentação de apenas uma oferta e desde que esta atenda aos termos deste Edital e seus anexos, com valor compatível com os praticados pelo mercado, esta poderá ser aceita, podendo a Pregoeira negociar com a LICITANTE para obtenção de melhor preço.

6.3.12 – Apurada a melhor proposta que atenda ao edital e seus anexos, a Pregoeira poderá, igualmente, negociar com o proponente para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

6.3.13 – Classificada a proposta de menor preço GLOBAL será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da LICITANTE que a tiver formulado, decidindo a Pregoeira quanto à sua habilitação ou inabilitação.

6.3.14 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital para habilitação, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

6.3.15 – Se a oferta não for aceitável ou a LICITANTE não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até apuração de uma proposta aceitável, cujo proponente atenda a todas às exigências deste Edital e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3226-1131 ou (32) 3226-1201

6.3.16 – A LICITANTE vencedora será notificada pela Pregoeira para apresentar nova proposta contendo o valor resultante da fase de lances verbais, com os detalhamentos necessários, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da notificação, sob pena de decair do direito à contratação.

6.4 – No julgamento das propostas e da habilitação a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e nem a validade jurídica destes, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

6.5 – Ao final da sessão, após declarada a vencedora pela Pregoeira, qualquer LICITANTE poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, devendo constar em ata a síntese das suas razões.

6.5.1 – Ocorrendo o disposto no item anterior, a Sessão será suspensa e adotados os procedimentos cabíveis, na forma do disposto no **item 7.2 e seus subitens**.

6.6 – Após o fechamento do pregão e assinatura da Ata da Sessão pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas, serão devolvidos os envelopes dos Documentos de Habilitação das LICITANTES remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º (segundo) e 3º (terceiro) colocados, que ficarão retidos até a assinatura do contrato pela LICITANTE vencedora.

6.7 – No caso da Sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na Sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

6.7.1 – Somente será considerada habilitada a LICITANTE que houver preenchido os requisitos de Habilitação na data da Primeira Sessão e que apresentar, na Sessão de prosseguimento, os documentos atualizados que porventura estejam vencidos.

07 – IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

7.1 – IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

7.1.1 – Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciaram, devendo a **Prefeitura Municipal**, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.1.2 – A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.

7.1.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7.1.4 – As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital serão esclarecidas pela CPL, respeitada a legislação pertinente, facultando-se às LICITANTES formular consultas à Comissão, devendo as mesmas serem formalizadas POR ESCRITO (correspondência, fax ou e-mail) no prazo estipulado no subitem 7.1.1.

7.1.4.1 – As respostas, quando de caráter geral, serão afixadas no Quadro de Avisos da **Prefeitura Municipal de Passa Vinte** e publicadas em jornal de circulação regional.

7.1.4.2 – As dúvidas e/ou esclarecimentos de caráter interpretativo e sem relevância, que não venham a influenciar no entendimento e participação dos proponentes serão respondidas diretamente as LICITANTES através de fax, e-mail ou correspondência.

7.2 – RECURSOS

7.2.1 – Dos atos e decisões relacionados com o Pregão, cabe Recurso nos seguintes casos:

a) resultado do julgamento da proposta de preço e/ou da habilitação da LICITANTE vencedora;

Visto Jurídico

Visto Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3226-1131 ou (32) 3226-1201

b) anulação ou revogação do Pregão.

7.2.2 – A manifestação da intenção de interpor recurso de que trata a alínea "a" do subitem 7.2.1 deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões.

7.2.2.1 – A falta de manifestação imediata e motivada de recorrer importará a decadência do direito de recurso, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto da licitação à LICITANTE que tenha proposto o menor preço GLOBAL na Planilha para Cotação de Preços - **Anexo VI**.

7.2.2.2 – Havendo manifestação de interposição de recurso será concedido o prazo de até **3 (três) dias** para apresentação das razões relacionadas à intenção manifestada, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurados vista imediata aos autos.

7.2.2.3 – A não apresentação de razões configurará a desistência do direito de recorrer.

7.2.2.4 – Não serão aceitos como Recursos as alegações que não se relacionem com as razões indicadas pela LICITANTE na sessão pública, conforme **subitem 7.2.2**.

7.2.2.5 – O Recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.2.3 – O Recurso de que trata a **alínea "b" do subitem 7.2.1** deverá ser interposto no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação dos atos.

7.2.3.1 – A intimação dos atos referidos na **alínea "b" do subitem 7.2.1** será feita mediante publicação em jornal de circulação regional e quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

7.2.4 – O recurso deverá obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não ser conhecidos:

a) Ser dirigido ao Prefeito Municipal de Passa Vinte, aos cuidados do Pregoeiro, no prazo determinado no subitem 7.2.2.2, nos casos referidos na alínea "a" do subitem 7.2.1 deste edital;

b) Ser dirigido ao Prefeito Municipal de Passa Vinte, nos casos referidos na alínea "b" do subitem 7.2.1, no prazo determinado no subitem 7.2.3, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93, por intermédio da autoridade que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em até **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento do recurso, pela autoridade superior;

c) Ser apresentado pelo representante Legal ou credenciado da LICITANTE, devidamente comprovado.

7.3 – Os recursos e/ou as impugnações deverão dar entrada no Protocolo da Prefeitura Municipal de Passa Vinte, no mesmo endereço constante ao final deste Edital, até às **16 horas** do dia de seus respectivos vencimentos.

7.3.1 – Não serão considerados Recursos ou Impugnações enviados por fax ou por qualquer tipo de correio eletrônico.

7.3.2 – Os Recursos ou Impugnações, quando enviados por via postal ou equivalente (serviços especializados de entrega, transportadoras etc.), somente serão considerados se derem entrada no Protocolo da Prefeitura Municipal de Passa Vinte até a data e hora definidas no subitem 6.3, independentemente da data e horário da postagem ou da remessa.

08-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 – Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação a LICITANTE declarada vencedora, com posterior homologação do resultado pela **autoridade competente**.

8.2 – Impetrado recurso, após decidido, a Pregoeira divulgará a decisão, mediante publicação em jornal de circulação regional e no quadro de avisos da Prefeitura. A **autoridade competente** de Passa Vinte **adjudicará** o objeto à Licitante vencedora e **homologará** o procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3226-1131 ou (32) 3226-1201

09- DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Homologado o resultado da licitação, será celebrada a ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

9.2 – O(s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via *fac-simile* ou meio equivalente, e terão o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para atendimento.

9.2.1 - A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica na obrigatoriedade da aquisição da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar uma futura aquisição, dentro do prazo de vigência;

9.3 – A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

9.4 - Não atendendo à convocação para assinatura da Ata ou deixando de fazê-lo por qualquer motivo a ele imputado, convocar-se-á outra LICITANTE, segundo a ordem de classificação, caso não haja interesse da **Prefeitura Municipal de Passa Vinte** na realização de nova licitação, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 – Na convocação das Licitantes remanescentes será observada a classificação final da sessão originária do Pregão, devendo a(s) convocada(s) apresentar(em) os Documentos de Habilitação cujas validades tenham-se expirado no prazo transcorrido desde a data da primeira sessão.

10- DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 – Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

11- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

11.1. 1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços;

11.1.2 – Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.1.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1. 4 – For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

11.1. 5 – For impedido de licitar e contratar com a Administração.

12- DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO DE PREÇO

12.1 – As contratações decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas por Nota de Empenho ou pela autorização de fornecimento (AF), cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório, ANEXO II

12.2 – O(s) interessado(s) receberão a Autorização de fornecimento, através de *fac-simile* ou outro meio equivalente; valendo o comprovante do *fac-simile* ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento.

12.2.1 – O(s) interessado(s) terão o prazo de até 05 (cinco) dias a partir da convocação, para retirar a Autorização de fornecimento na Prefeitura do Município de Passa Vinte, caso seja frustrado o envio nos termos do item 12.2.

13- DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1 - Não será exigida garantia contratual.

Visto Jurídico

Visto Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3226-1131 ou (32) 3226-1201

14- DAS OBRIGAÇÕES DO (S) LICITANTES (S) / BENEFICIARIOS

14.1 – Compete aos licitantes registrados enviar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- c) Entregar os bens ou executar os serviços no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência – **Anexo I**, deste Edital;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;
- e) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- f) Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
- g) Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- h) Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.
- i) Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios no objeto deste Pregão.
- j) As demais obrigações e responsabilidades das partes contratantes estão definidas e detalhadas na Minuta da Ata (Anexo II).

15- DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

15.1 – Compete à Prefeitura:

15.1.1 – A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

15.1.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo **Anexo – II**;

15.1.3 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

15.1.4 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

15.1.5 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

15.1.6 – Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);

15.1.7 – Indicar o gestor do contrato.

16- DA ENTREGA DO OBJETO

16.1 – A(s) empresa(s) licitante(s) participantes do Registro de Preços deverá(ão) efetuar a entrega do objeto à Prefeitura na forma, quantidades e prazos, definidos na Autorização de fornecimento não podendo ultrapassar os prazos limites estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

16.2 – Entregue o objeto, esse será recebido:

I. *Provisoriamente* – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação contida no Anexo I (Termo de Referência) do Pregão nº 11/2023;

II. *Definitivamente* – após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação, que ocorrerá expressa ou tacitamente, depois de decorridos 30 (trinta) dias da data do recebimento provisório.



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3226-1131 ou (32) 3226-1201

16.3. Fica assegurado à Prefeitura o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo estipulado pela Prefeitura.

17- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

17.1 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.350/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Passa Vinte e será descredenciado do Cadastro Municipal, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais, previstas na Minuta de Ata de Registro de Preço – **Anexo II**, a LICITANTE que:

- a) Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida ou apresentar documentação falsa no certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

17.2 – As sanções decorrentes do descumprimento contratual estão indicados na Minuta de Ata de Registro de Preço – **Anexo II**.

17.3 – As penalidades serão aplicadas, após regular processo administrativo, garantido os princípios da ampla defesa e do contraditório.

18 - CONDIÇÕES FINANCEIRAS DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 – A forma de apresentação do faturamento, a forma de pagamento e demais condições estão definidas na Minuta de Ata de Registro de Preço – **Anexo II**.

18.2 – Os recursos destinados ao pagamento decorrente do objeto da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.39.00.2.09.01.13.392.0012.2.0052 00.01.00 EVENTOS E FESTAS TRADICIONAIS E POPULARES

19 - CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

19.1 – Nenhuma das partes poderá ser responsabilizada por atrasos ou eventuais prejuízos resultantes de “Caso Fortuito ou de Força Maior”.

19.2 – Como procedimento para justificar a ocorrência de “Caso Fortuito ou de Força Maior”, as partes se obrigam, no prazo de **05** (cinco) **dias**, contados a partir da data de tal ocorrência, a dar ciência, por escrito, à outra parte, da existência da força maior ou caso fortuito, apresentando as necessárias comprovações.

19.2.1 – A parte notificada terá o prazo de **05** (cinco) **dias**, a partir da data de recebimento da notificação da outra parte, para considerar justificada ou não a alegação da ocorrência de “Caso Fortuito ou Força Maior”.

19.3 – Nas hipóteses em que o “Caso Fortuito ou Força Maior” forem aceitos, poderão ser prorrogados os demais prazos, automaticamente, por tantos dias quantos durarem as causas impeditivas, não se lhes aplicando quaisquer multas.

20 - CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO

20.1 – É facultado a Pregoeira ou autoridade superior:

20.1.1 - Proceder consultas ou diligências que entender cabíveis, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3226-1131 ou (32) 3226-1201

20.1.2 - Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;

20.1.3 - Convocar as LICITANTES para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

20.2 – Fica entendido que toda a documentação apresentada pelas LICITANTES se completa entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado como especificado e válido, na hipótese de possíveis divergências futuras, quaisquer que sejam.

20.3 – Nenhuma indenização será devida as LICITANTES pela apresentação da documentação ou elaboração das propostas de que trata o presente Edital.

20.4 – Os termos dispostos neste Edital e as constantes dos demais Anexos se completam entre si, reportando um instrumento ao outro em caso de dúvidas ou omissões.

20.5 – Para atender a seus interesses, a *Prefeitura Municipal de Passa Vinte* reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 83 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.6 - Os envelopes mencionados no item 6.6 deste edital estarão disponíveis para devolução às interessadas pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da decisão final do certame, encerrado esse prazo, os envelopes não retirados serão considerados inservíveis e inutilizados, juntamente com o seu conteúdo, pela CPL da *Prefeitura Municipal de Passa Vinte*.

20.7 – Todos os procedimentos relativos à presente licitação, inclusive quanto aos casos omissos, se subordinam aos princípios e disposições contidas nas legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.

20.8 – Fica eleito o foro da Comarca de Aaiuruoca, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Passa Vinte, 27 de março de 2023.

Angélica Fonseca Faria
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Passa Vinte

De Acordo: _____
JOAO CIPRIANO DE ARAUJO NETO
OAB MG 162.621

Visto Jurídico

Visto Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3226-1131 ou (32) 3226-1201

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO:

A presente licitação visa o registro de preços para aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS** destinados aos Departamentos da Prefeitura Municipal de Passa Vinte.

2.0- DOS PRAZOS

2.1 - Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representa a previsão dos Departamentos requisitantes, pelo prazo de até 12 (doze) meses.

2.2 – A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada por via e-mail ou outro meio hábil.

3.0 – DO LOTE

Visto Jurídico

Visto Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3226-1131 ou (32) 3226-1201

LOTE 1

º Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	1919	FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS - Contratação de Segurança não armado devidamente regularizado para Eventos organizados pela Administração.	DIARIA	250,0000	R\$ 470,00	R\$ 117.500,00
0002	1918	FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS - Mini Trio Elétrico - Mini Trio Elétrico com espaço mínimo a um DJ e sua mesa, cobertura e especificação de som mínima de: Mesa de seis canais; 8 caixas de som e um gerador de 10KVa - veículo a Diesel	DIARIA	30,0000	R\$ 9.000,00	R\$ 270.000,00
0003	1892	SERVIÇOS - Barricada de alumínio com 1,30 X 1,00, em chapa lisa perfurada, contra piso e mão francesa para contenção de público, unidas com engate rápido na parte superior e pinos de aço na parte inferior. - Barricada de alumínio com 1,30 X 1,00, em chapa lisa perfurada, contra piso e mão francesa para contenção de público, unidas com engate rápido na parte superior e pinos de aço na parte inferior.	DIARIA	250,0000	R\$ 250,00	R\$ 62.500,00
0004	1891	SERVIÇOS - Camarins 4,00x4,00m, com piso suspenso do chão, em compensado naval de 20mm, baguetado nos 4 cantos em aço galvanizado, laterais em octanorme, separados por corredor de 2 metros com piso acarpetado, mobiliário completo, ar condicionado e frigobar. - Camarins 4,00x4,00m, com piso suspenso do chão, em compensado naval de 20mm, baguetado nos 4 cantos em aço galvanizado, laterais em octanorme, separados por corredor de 2 metros com piso acarpetado, mobiliário completo, ar condicionado e frigobar.	DIARIA	12,0000	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00
0005	1907	SERVIÇOS - Gerador de 100 kva, encabinado, silenciado, trifásico 220v e 110v - Gerador de 100 kva, encabinado, silenciado, trifásico 220v e 110v com regulador de velocidade eletrônica, quadro operacional com marcadores de combustível e temperatura, voltagem, amperagem, frequência por fase; com autonomia de Combustível para uso diário de até 24:00 h, sendo o transporte, montagem e Operador por conta do contratado, 24:00 hs a disposição do contratante. Não incluso combustível.	DIARIA	16,0000	R\$ 5.000,00	R\$ 80.000,00
0006	1906	SERVIÇOS - Gerador de 180 kva, encabinado, silenciado, trifásico 220v e 110v - Gerador de 180 kva, encabinado, silenciado, trifásico 220v e 110v com regulador de velocidade eletrônica, quadro operacional com marcadores de combustível e temperatura, voltagem, amperagem, frequência por fase; com autonomia de Combustível para uso diário de até 24:00 h, sendo o transporte, montagem e Operador por conta do contratado, 24:00 hs a disposição do contratante. Não incluso combustível.	DIARIA	16,0000	R\$ 3.850,00	R\$ 61.600,00
0007	1894	SERVIÇOS - Gradil em aço galvanizado 2 metros de comprimento, por 1,20 metros de altura, com sistema de engate rápido entre as partes. - Gradil em aço galvanizado 2 metros de comprimento, por 1,20 metros de altura, com sistema de engate rápido entre as partes.	DIARIA	400,0000	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
0008	1915	SERVIÇOS - Locação de banheiro químico individual feminino/masculino. - Locação de banheiro químico individual PNE– feminino/masculino, em polipropileno, portátil, com montagem, manutenção e 2 limpeza diária, dimensões padrão, composto de porta dejetos, porta papel higiênico e todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam aos padrões de acessibilidade (NBR 9050/2004), fechamento com identificação de ocupado em perfeito estado de conservação e funcionamento	DIARIA	400,0000	R\$ 238,00	R\$ 95.200,00
0009	1890	SERVIÇOS - Palco, nas dimensões 08x08 modelo 02 águas em alumínio Q30 linha pesada - Palco, nas dimensões 08x08 modelo 02 águas em alumínio Q30 linha pesada, lona branca antichama, acompanhado de sistema PA fly em Q30 linha pesada, Piso de palco medindo 08x08 em compensado naval, espessura 20mm, baguetado nos 4 cantos em aço galvanizado. Pés estruturais em plataformas telescópicas em aço galvanizado com regulagem de altura de 1,00 a 2,00m de altura, todo em parafusos em aço galvanizado, barrotes de sustentação transversais e laterais treliçados duplos em aço galvanizado. Guarda corpo nas laterais e no fundo com espaçamento de 10 cm em grade de 1,50m de	DIARIA	12,0000	R\$ 3.490,00	R\$ 41.880,00

Visto Jurídico

Visto Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3226-1131 ou (32) 3226-1201

		altura, conforme normas do Corpo de Bombeiros, em alumínio industrial, uma escada de 1,50m de largura, com degraus de 30 cm de largura, guarda corpo com espaçamento de 10 cm das grades, em aço galvanizado, conforme normas do Corpo de Bombeiros, em altura compatível com o palco.				
0010	1888	SERVIÇOS - Palco, nas dimensões de 18 metros de frente por 14 metros - Palco, nas dimensões de 18 metros de frente por 14 metros de profundidade, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, teto em alumínio na forma de ¼ de esfera (tipo Geo Space/Concha), com cobertura em lona night and day. Piso de palco medindo 18x14 em compensado naval, espessura 20mm, baguetado nos 4 cantos em aço galvanizado. Pés estruturais em plataformas telescópicas em aço galvanizado com regulagem de altura de 1,00 a 2,00m de altura, todo em parafusos em aço galvanizado, barrotes de sustentação transversais e laterais treliçados duplos em aço galvanizado. Guarda corpo nas laterais e no fundo com espaçamento de 10 cm em grade de 1,50m de altura, conforme normas do Corpo de Bombeiros, em alumínio industrial. Duas escadas de 1,50m de largura, com degraus de 30 cm de largura, guarda corpo com espaçamento de 10 cm das grades, em aço galvanizado, conforme normas do Corpo de Bombeiros, em altura compatível com o palco. 01 house mix 4,00x4,00m, 30 cm de altura do chão, em aço galvanizado, piso em compensado naval de 20mm, baguetado nos 4 cantos em aço galvanizado, cobertura em lona branca não transparente a luz do sol, antichama, com laudo emitido pelo fabricante e aprovado pelo órgão competente, modelo Chapéu de Bruxa, com calha coletora nos 4 lados, mínimo 12cm de altura e 12 de largura em aço galvanizado, sombrinha de sustentação da lona em alumínio, com grade de 1,20 de altura nos quatro cantos, podendo ter o segundo andar. Estrutura para P.A. Fly, 02 torres de 02x12 com sapatas de 5m fixadas no chão e mão francesa em todos os pilares podendo atingir 10m de altura.	DIARIA	10,0000	R\$ 45.000,00	R\$ 450.000,00
0011	1908	SERVIÇOS - Som 1-Locação de sonorização e - Som 1-Locação de sonorização e iluminação com operação de equipamentos incluindo despesas de transporte, montagem e desmontagem inclusive alimentação dos funcionários. Sistema de som de PA -01 mixing console digital com mínimo 48 canais de entradas balanceadas com conversores A/D 24-Bit, 48 kHz - 114 dB de Range Dinâmico latência máxima Entrada/Saída - 0.58ms (suscetível a inserção de plug-ins externos) 10 subgrupos, 18 vias auxiliares mais master L&R, (exemplos Yamaha QL5, Rivage 5d ou 10d, Avid Venue SC 48, Mix Rack, Profile e S6L, Digico Sd 9, Sd ten, Sd 12, Midas Pro 9, Pro 10, Soundraft VI 3000); -20 caixas para subgraves com 02 falantes de 800w rms no mínimo em cada; -20 caixas line array com no mínimo 02 vias médio grave e médio agudo (1.000w rms cada);amplificadores de potência compatível com o sistema. -24 microfones ohmi-cardioide ou hiper-cardioide(exemplos sm58, beta58, SM 57 shure, sennheiser e835, akg d7) com respectivos pedestais; - 04 microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em uhf; -12 direct box passivo de impedância para instrumentos; 6 direct box ativos de impedância para instrumentos ;-01 multicabo com mínimo 50 vias de 60 metros para PA e 10 metros de Splitter, Toda distribuição de sinal deverá ser feita com cabos balanceados e isolados eletricamente da central de controle(mínimo 120 cabos); sistema de som do palco -01 mixing console digital com mínimo 48 canais, (mínimo) 08 subgrupos, 20 vias auxiliares master L&R conversores A/D 24-Bit, 48 kHz - 114 dB de Range Dinâmico latência máxima Entrada/Saída - 0.58ms (exemplos Yamaha QL5, Rivage 5 ou 10d, M7 Cl , Cl5, Avid Venue SC 48, Mix Rack, Profile e S6L, Digico Sd 8, Sd 9, Sd Ten, Sd 12, Midas Pro 9, Pro 10 Soundraft VI 3000); . Side fields composto por: - 04 caixas para subgraves com 02 falantes de 800w rms cada; - 04 caixas com no mínimo 03 vias médio grave e médio agudo (1.000w rms cada); -amplificadores de potência compatível com o sistema de monitor; - 01 divisor de frequência com mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; -12 monitores tipo spot-way (passivo/ativo) com 300w rms cada, 30 pedestais modelo girafa cahimbos, 2 mini pedestais cahimbos, 20 clamps com garras perfeitas e cahimbos, 22 directs box passivo e 6 directs box	DIARIA	16,0000	R\$ 38.000,00	R\$ 608.000,00

Visto Jurídico

Visto Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3226-1131 ou (32) 3226-1201

		<p>ativo de impedância para instrumentos, 3 powers plays estério(amplificador de fones) minimo 6 canais cada, 20 cabos de fones estério com adptador plug p2;-20 cabos P10-p10, 100cabos xlr-xlr; 20 réguas de energia, side drums com amplificação compostos por: -01 caixa para subgraves com 02 falantes de 800w rms. Palco: - 01 bateria completa com peles novas e boa qualidade contendo 01 bumbo, 02 tons, 01 surdo, 01 caixa, 02 estantes para pratos, 01 estante para caixa, 01 máquina de chimbau, - 01 pedal para bumbo, 01 banco; 03 kit de microfones de bateria com clamps específicos (exemplos shure mk7, Cad dmk7, DPA , AKG drun session7, sennheiser E600) 8 microfones condenser over; 1 (uma) caixa marshall modelo jcm 900 1960 (ou similar) . 1 (um) cabeçote marshall modelo jcm 900 (ou similar). 1 (um) cabeçote ampeg svt classic ou gk 800 (ou similar) com 1 (uma) caixa ampeg (ou similar) com 8 (oito) falantes de 10´ ou 2 (duas) caixas gk (ou similar) com 4 (quatro) falantes de 10´ cada. -01 sistema para teclado com 01 mixing console mínimo 06 canais, 01 amplificador de potência 2.000w rms e 8 monitores de referênia com 300 w rms, 02 operadores técnicos e 01 auxiliar técnico 1 iluminador. Importante. P.A. Que produza 120 db (flatten the curve) a 30 mts sem distorções e em perfeitas condições de manutenção. deverá ser providenciado um sistema de front-fill, com 2 caixas colocadas em frente ao palco quando necessário, sistema de iluminação , relação de equipamentos: 8 elipsoidais; 08 mini-brut; 08 atomic 3.000 20 moving bean 7R ou superior ; 24 par led 3w; 12 par 64 foco 2; 12 garras para lâmpada par; 24 gelatinas rosco super gel 3204, 02 maquinas de fumaça dmx mínimo 3000wts , 01 multi cabos 6 vias dmx 01 console pearl avolites 2010, comand Wing mais fader Wing MA ou similar, 24 canais de dimmers dmx com filtro 4kva por canal; 4 pro-powers 12 canais 4kva por canal; 02 canhões seguidores 1200w 02 pontos de sistema de intercon, 36 pontos de ac 220; para led estrutura: 06 pau de carga de q-30 06 bases; 06 talhas de 2 toneladas; 06 sleeve; 12 cintas de 2m; 12 manilhas; 10 cintas catracas para travamento de treliças; 06 cubos de box truss; 04 ; 06 q-30 de 1m; 06 q-30 de 2m; 12 q-30 de 3m; 12 q-30 de 4m; 06 q-30 de 5m; 06 q-30 ou q50 de 5m; 09 q30 ou q-50 de 4m; 19 totalizando 150 metros linear de estruturas linha pesada com capacidade mínima de carga de 1,5 ton no meio de um vão livre de 12 metros a; fiação e cabos de aço para todo o equipamento, 12 Pratiáveis de Alumínio medidas 2 por 1 metro e pés reguláveis entre 40 a 60 cem, garras de travamento ; fechamento de palco com tecido preto. (A empresa deverá substituir imediatamente qualquer equipamento reprovado ou solicitado pela equipe técnica do artista sem onus para administração publica). As marcas e modelos mencionadas na lista acima são para efeito de exemplo , podendo ser substituídas por outras equivalentes ou superiores.</p>				
0012	1909	<p>SERVIÇOS - Som 2 locação de sonorização e iluminação - Som 2 locação de sonorização e iluminação, com operação de equipamentos incluindo despesas de transporte, montagem e desmontagem inclusive alimentação dos funcionários. 12 caixas de grave, com 02 auto-falantes de 18", 12 caixas de médio, 2 vias com 02 auto-falantes de 12", mais driver de titânio, o sistema deverá responder 110 db spl entre as frequências de 20hz a 20kz. (flatten the curve) a 30 metros do palco, 20 pedestais modelo girafa cachimbos, 1 mini pedestal com cachimbo, 15 clamps com garras perfeitas e cachimbos caixa de guitarra, caixa para baixo 06 monitores (caixa de retorno); 3 powers plays estério(amplificador de fones) minimo 6 canais cada, 20 cabos de fones estério com adptador plug p2;- 10 cabos P10-p10, 50cabos xlr-xlr; 12 réguas de energia 01 side fill stereo - caixa lateral de palco R&L(esquerdo-direito); 04 amplificadores de potência de acordo com o modelo e necessidade do sistema; 01 processadores (divisor de frequência);12 microfones ohmi-cardioide ou hiper-cardioide(exemplos sm58, beta58, SM 57 shure, sennheiser e835, agk d7) com respectivos pedestais; - 04 microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em uhf; - 10 direct box (passivo e ativos)de impedância para instrumentos; -01 multicabo com mínimo 32 vias de 40 metros PAe splitter de 10 metros; Toda distribuição de sinal deverá ser feita com cabos balanceados e isolados eletricamente da central de controle; 01 bateria completa com peles novas e boa qualidade contendo 01 bumbo, 02 tons, 01 surdo, 01 caixa, 02 estantes para pratos, 01 estante para caixa, 01</p>	DIARIA	16,0000	R\$ 26.000,00	R\$ 416.000,00

Visto Jurídico

Visto Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3226-1131 ou (32) 3226-1201

		<p>máquina de chibbal, - 01 pedal para bumbo, 01 banco; 02 kits de microfones de bateria 7 peças com clamps específicos (exemplos shure mk7, Cad dmk7, DPA , AKG drun session7, sennheiser E600); 4 microfones condenser; 02 console mixing digitais 32 canais com conversores A/D 24-Bit, 48 kHz – 114 dB de Range Dinâmico latência Entrada/Saída - 1.0 ms (modelos referencias M7cl, CI5, Ls 9 Yamaha, X32, Midas Wing 32 canais, M32 Behringer/midas ou similar); 10 direct-box (transformador de cabo p10 para xlr); 01 notebook para executar músicas em cd; 01 mesa iluminação Avolites ou MA mais 2 racks 6 canis 4kva por canal; 2 pro-powers 12 canais 4kva por canal; 2 super strobos Atomic 3000, 01 máquina de fumaça mínimo 1500 wts dmx; 12 canhões refletores de luz par 64 foco 1, adequados aos equipamentos solicitados; 20 refletores led par 64 3wts, 08 moving beans 7R ; 20 microfones multi-uso com fio ; 15 pedestais para microfone; 10 garras para microfone; 03 microfones sem fio. 50 metros de estrutura q30 linha pesada, 4 sleeves, 4 bases, e 4 paus de carga, 04 talhas 1000kg; 4 Pratiáveis de Alumínio medidas 2 por 1 metro e pés reguláveis entre 40 a 60 com, garras de travamento; fechamento de palco com tecido preto.</p> <p>As marcas e modelos mencionadas na lista acima são para efeito de exemplo , podendo ser substituídas por outras equivalentes ou superiores.</p>				
0013	1916	<p>SERVIÇOS - Som 3 locação de sonorização e iluminação - O sistema de áudio (som) deverão atender rider técnico do artista a ser contratado pelo município, sendo reconhecido nacionalmente, ou regionalmente, tendo a locadora (empresa licitante) total ciência que deverá cumprir na íntegra, que é responsável pelo alinhamento, otimização, ondas sonoras e pelo teste e resultadoe sendo estas especificações mínimas: SYSTEMA DE PA LINE Sistema de Áudio Line Array de MÉDIO PORTE Composto por; SOFTWARE PARA PROJETAR OS PARAMETROS E ALINHAMENTO DO SISTEMA DE ÁUDIO PARA PROJEÇÃO ONDAS SONORAS • O software permite a modelagem de fontes acústicas, em particular Line Arrays, em duas ou três dimensões. Somente é considerado o campo direto, criado pela complexa adição das contribuições sonoras individuais dos alto-falantes ou array. a do componentes resultados. A base científica do software de simulação eletroacústica de ambientes; O design do Software, direciona-se ao usuário profissional e final, realizado através de uma interface intuitiva e consistente, que condiz com os modernos princípios em design de interface qualidade dos para O Software tem como missão dimensionar o sistema de áudio, buscando o melhor ajuste deste sistema para atender aquela área específica, direcionando as ondas sonoras para a área a ser sonorizada, através do software.</p>	DIARIA	24,0000	R\$ 18.000,00	R\$ 432.000,00

Visto Jurídico

Visto Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3226-1131 ou (32) 3226-1201

(P.A L+R 8 LINE x 06 SUB de Cada Lado)

Sistema de Elevação PA

- 02 Bamperes em aço carbono p/ sistema de elevação.
- 02 Talhas Elétrica ou Manual com capacidade mínima de 1 toneladas c/ 10 metros de corrente.
- 02 Cintas de 2 toneladas.
- 01 caixa ativa de comunicação.

Equipamentos disponíveis para o sistema:

- 16 Caixas LineArray Passiva que tenha as seguintes características

Componentes: 2 falantes AF10" 600w cada + 02 Driver 1"

Sensibilidade: 105 dB spl @ 1W . 1m

SPL Máximo: 136 dB spl @ 1m

Cobertura Horizontal: 120 °

Potência 1320 W (MF = 1200 W & HF = 120 W)

Impedância: MF = 8 Ω & HF = 16 Ω

Resposta de Frequência: 80 Hz - 20 kHz (+/- 3 dB)

- 12 Caixas Sub Graves

Componentes: 2 falantes AF 18" 1200w cada

Sensibilidade: 106 dB spl @ 1W . 1m

SPL Máximo: 139 dB spl @ 1m

Potência: 2400 W

Resposta de Frequência: 30 Hz - 250 Hz (+/- 3 dB)

Impedância: MF = 4 Ω

2 X 2050 W RMS = 8 Ω

Resposta de Frequência: 20Hz - 20kHz (+/-0,5dB)

Distorção Harmônica: < 0,01 %

Fator de Amortecimento: >2000 @ 8Ω . 200Hz

Ruído: - 100 dB

Sensib. de Entrada: 0,775 mV (0 dBu) - 40 X (32 dB)

Impedância de Entrada: 10 kΩ

Alimentação: 220V ~ 60 Hz (+/- 10%)

Consumo nominal: 14,96 A

Amplificação do Sistema de Áudio

- 03 Conjuntos de rack de amplificadores sendo cada:
- 01 Unidades de Amplificadores utilizados na frequência de

Sub Graves 18" (12.000 Watts RMS)

Potência Máxima de Saída

2 X 6000 W RMS = 2 Ω

2 X 3000 W RMS = 4 Ω

2 X 1800 W RMS = 8 Ω

Resposta de Frequência: 20Hz - 20kHz (+/-0,5dB)

Distorção Harmônica: < 0,01 %

Fator de Amortecimento: >2000 @ 8Ω. 200Hz

Ruído: - 100 dB

Sensib. de Entrada: 1 Vrms / 32 db / 26 db.

Impedância de Entrada: 10 kΩ

Alimentação: 1000-240V ~ 60 Hz (+/- 10%)

Visto Jurídico

Visto Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3226-1131 ou (32) 3226-1201

Consumo nominal: 14,96 A
Gabinete em padrão 1U Rack 19"
• 01 Unidades de Amplificadores de 4 canais, sendo 2 canais utilizados na frequência de Médio Graves 10" e 2 canais utilizados na frequência de agudos drivers 1" (16.000 Watts RMS)
Potência Máxima de Saída
4 X 4000 W RMS = 2 Ω
4 X 2100 W RMS = 4 Ω
4 X 1200 W RMS = 8 Ω
Resposta de Frequência: 20Hz - 20kHz (+/-0,5dB)
Distorção Harmônica: < 0,01 %
Fator de Amortecimento: >2000 @ 8Ω . 200Hz
Ruído: - 100 dB
Sensib. de Entrada: 1 Vrms / 32 db / 26 db.
Impedância de Entrada: 10 kΩ
Alimentação: 1000-240V ~ 60 Hz (+/- 10%)
Consumo nominal: 11,22 A
Gabinete em padrão 1U Rack 19"
• Gerenciador de energia
Console de mixagem PA
• 1 console de 48 canais de entrada, 16 canais de saída, 8 vias Matrix, Phantom Power, High Pass Filter, Atenuador, Equalizador de 4 bandas, dois dinâmicos e PAN por canal, até 8 equalizadores gráficos e 4 racks de efeito.
Periféricos Gerenciamento de PA
• 02 gerenciador de sistema com 3 entradas XLR fêmea e 6 saídas XLR macho, equalizador gráfico de 31 bandas e paramétrico de 12 bandas por entrada, equalizador paramétrico de 8 bandas por saída, operação em 48 kHz e 96 kHz.
• 01 gerenciador de energia.
Análise da voltagem, frequência da rede elétrica, temperatura do meio e funcionalidades do sistema realizada por processador digital de alta performance.
Grandezas elétricas, temperatura, configurações e informações do sistema mostradas num display LCD.
Entrada dianteira por conector CEE-32A, 3 polos, macho, 220V (azul).
Faixa de operação de 75V a 330V, 40Hz a 120Hz.
Corrente máxima permitida na entrada de 40Arms e 200Apico por até 1s.
Saídas: Quatro tomadas NBR, 3 polos, 20A com capacidade individual de 20Arms e 100Apico por até 1s.
Proteção contra transientes elétricos capaz de suportar até 7,5kA.
Proteções via software configuráveis contra subtensão (sag), frequência

Visto Jurídico

Visto Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3226-1131 ou (32) 3226-1201

de

Proteções via software permanentes contra Interrupção, sub e sobretensões extremas (X-Sag e X-Swell).

Proteção permanente e não destrutiva contra ligação em voltagem de 380V.

Acionamento e desligamento das saídas através de relés de alta corrente disparados por “zerocrossing”.

Sequenciadores de acionamento e desligamento com tempos ajustáveis de forma independente entre 0s e 4s.

Tensões de referência para as proteções, configuráveis em 220V, 208V a 220V, 208V a 240V.

Frequência de referência configurável em 50Hz ou 60Hz.

Limite para proteção de temperatura configurável em 55°C, 65°C, 75°C ou 85°C.

Armazena os máximos e mínimos da voltagem, frequência e temperatura.

SISTEMA DE MONITOR

- 1 console de 48 canais de entrada, 16 canais de saída, 8 vias Matrix, Phantom Power, High Pass Filter, Atenuador, Equalizador de 4 bandas, dois dinâmicos e PAN por canal, até 8 equalizadores gráficos e 4 racks de efeito.
- 02 gerenciador de sistema com 3 entradas XLR fêmea e 6 saídas XLR macho, equalizador gráfico de 31 bandas e paramétrico de 12 bandas por entrada, equalizador paramétrico de 8 bandas por saída, operação em 48 kHz e 96 kHz.

SISTEMA DE SIDE FILL

Equipamentos disponíveis para o SIDE FILL;

- 04 Caixas LineArray Passiva que tenha as seguintes características

Componentes: 2 falantes AF10” 600w cada + 02 Driver 1”

Sensibilidade: 105 dB spl @ 1W . 1m

SPL Máximo: 136 dB spl @ 1m

Cobertura Horizontal: 120 °

Potência 1320 W (MF = 1200 W & HF = 120 W)

Impedância: MF = 8 Ω & HF = 16 Ω

Resposta de Frequência: 80 Hz - 20 kHz (+/- 3 dB)

- 02 Caixas Sub Graves

Componentes: 2 falantes AF 18” 1200w cada

Sensibilidade: 106 dB spl @ 1W . 1m

SPL Máximo: 139 dB spl @ 1m

Potência: 2400 W

Resposta de Frequência: 30 Hz - 250 Hz (+/- 3 dB)

Impedância: MF = 4 Ω

AMPLIFICAÇÃO DO SISTEMA DE ÁUDIO SIDE

01 Conjuntos de rack SIDE em case de amplificadores sendo cada:

- 01 Amplificador utilizado na frequência de Sub Graves 18” (16.000 Watts RMS)



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3226-1131 ou (32) 3226-1201

Graves 18" (16.000 Wats RMS)
Potência Máxima de Saída
2 X 8000 W RMS = 1.2 Ω
2 X 5750 W RMS = 2 Ω
2 X 3450 W RMS = 4 Ω
Resposta de Frequência: 20Hz - 20kHz (+/-0,5dB)
Distorção Harmônica: < 0,01 %
Fator de Amortecimento: >2000 @ 8Ω . 200Hz
Ruído: - 100 dB
Sensib. de Entrada: 0,775 mV (0 dBu) - 40 X (32 dB)
Impedância de Entrada: 10 kΩ
Alimentação: 220-240V ~ 60 Hz (+/- 10%)
Consumo nominal: 14,96 A
• 01 Amplificador utilizado na frequência de Medio Graves

10" (12.000 Watts RMS)
Potência Máxima de Saída
2 X 6000 W RMS = 2 Ω
2 X 4000 W RMS = 4 Ω
2 X 2000 W RMS = 8 Ω
Resposta de Frequência: 20Hz - 20kHz (+/-0,5dB)
Distorção Harmônica: < 0,01 %
Fator de Amortecimento: >2000 @ 8Ω . 200Hz
Ruído: - 100 dB
Sensib. de Entrada: 0,775 mV (0 dBu) - 40 X (32 dB)
Impedância de Entrada: 10 kΩ
Alimentação: 90V - 264V ~ 60 Hz (+/- 10%)
Consumo nominal: 13,70 A
• 01 Amplificador utilizado na frequência agudos DRIVERS

1" de 2800 Watts RMS)
Potência Máxima de Saída
2 X 2800 W RMS = 2 Ω
2 X 2600 W RMS = 4 Ω
2 X 1400 W RMS = 8 Ω
Resposta de Frequência: 20Hz - 20kHz (+/-0,5dB)
Distorção Harmônica: < 0,01 %
Fator de Amortecimento: >2000 @ 8Ω . 200Hz
Ruído: - 100 dB
Sensib. de Entrada: 0,775 mV (0 dBu) - 40 X (32 dB)
Impedância de Entrada: 10 kΩ
Alimentação: 90V - 264V ~ 60 Hz (+/- 10%)
Consumo nominal: 13,70 A

Monitores
• 01 Caixa Sub Grave – SUBWOOFER PASSIVO
Componentes: 2 falantes AF 18" 1200w cada
Sensibilidade: 106 dB spl @ 1W . 1m
SPL Máximo: 139 dB spl @ 1m
Potência: 2400 W
Resposta de Frequência: 30 Hz - 250 Hz (+/- 3 dB)



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3226-1131 ou (32) 3226-1201

Impedância: MF = 4 Ω

• 04 caixas de monitor com 1 alto-falante 12" e 1 driver 1", SPL máximo 131 dB SPL @ 1m, potência de 700 W RMS, resposta de frequência de 60 Hz a 20 kHz (+/- 3 dB), cobertura horizontal de 120° e cobertura vertical de 60°.

• 01 Caixa ativa de comunicação

Amplificadores de Monitores

• 02 Amplificadores digital de 6000 W RMS (02 CANAIS)

Potência Máxima de Saída

2 X 3000 W RMS = 2 Ω

Resposta de Frequência: 20Hz - 20kHz (+/-0,5dB)

Distorção Harmônica: < 0,01 %

Fator de Amortecimento: >2000 @ 8Ω . 200Hz

Ruído: - 100 dB

Sensib. de Entrada: 0,775 mV (0 dBu) - 40 X (32 dB)

Impedância de Entrada: 10 kΩ

Alimentação: 90V - 264V ~ 60 Hz (+/- 10%)

Consumo nominal: 13,70 A

• 01 sistema de monitoração pessoal de 8 vias

Com controles de ganho, graves e agudos

EQUIPAMENTOS DE PALCO (BACK LINE):

• 01 bateria completa: Bumbo de 22", caixa 14", tons de 14" 16" e 18", ferragens: 01 estante de caixa, 01 máquina de chimbau, 01 banco, 02 estantes de pratos;

• 01 Amplificador para contrabaixo tipo cabeçote com compressor de no mínimo 350 watts com caixas industrializadas para contrabaixo com 08 falantes de 10" ou 01 falante de 15" e 04 de 10";

• 02 Amplificadores de Guitarra c/2 auto-falantes 12" mínimo 120 watts

• 01 Kit microfones 7 peças para bateria, primeira linha

• 01 KIT Bateria Modelo E-600 composto (01 x Mic E-602 + 4 x

Mic E-604 + 2 x Mic 614)

• 01 KIT Bateria Modelo PG (01 x Mic PG52 + 3 x Mic PG-56 + 2 x Mic PG81)

• 10 Microfone Modelo SM 58 LC

• 10 Microfone Modelo SM 57 LC

• 02 Microfone Modelo S/FIO SM 58

• 10 Direct BOX Passivo IMP 2

• 02 Direct BOX Ativo Modelo Ultra-Di 100

• 08 GARRA LP INSTRUMENTO

• 02 PEDESTAL BABY

• 20 PEDESTAL GIRAFA RMV UNIVERSAL

CABEAMENTO ÁUDIO, ELETRICO E ESPECIAIS

• 01 Multi cabo de 56 vias e 60 metros, com splitter de 15 metros para mesa de monitor

• 02 SUB SNAKE 12 VIAS de 20 a 25 metros cada.

• 01 SUB SNAKE 08 VIAS de 15 metros cada.



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3226-1131 ou (32) 3226-1201

- 01 Cabos multivias 12 VIAS XLR / XLR
- 10 Cabo Instrumento P-10 / P-10
- 60 Cabos XLR / XLR
- 08 CABO POWERCON AC
- 06 Réguas de AC Padrão BR
- 03 Distribuidores de AC Padrão NBR

SISTEMA DE ENERGIA

- 01 MAM POWER 10 KVA com Estabilizador e Gerenciador de Energia ITP 10kva
- Sistema de Energia Elétrico, equipada com transformador isolador, como ajuste de Taps manual, de 10.0 KVA, com Entrada 220V Monofásico e saída através de taps 115v, 120v, 125v e 130v, dispositivo esse que possui multimetro de energia digital com seleção de entrada ou saída, para monitoração e supervisão do seu funcionamento.

LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE

O sistema de luz deverão atender rider técnico do artista a ser contratado pelo município, sendo reconhecido nacionalmente, ou regionalmente, tendo a empresa a ciência que deverá cumprir na íntegra, e sendo estas especificações mínimas:

Iluminação

- 01 mesa de iluminação com tela touchscreen de 15,6", 10 faders principais com 60 páginas 4 saídas DMX físicas e até 8192 canais.
- 24 moving head beam 9R com ângulo de abertura de 4°, potência de 67.765 lux a 20 metros, 1 disco de cor com 14 cores dicróicas + branco, 1 disco de gobo fixo com 17 gobos + aberto, foco de 0 a 100% ajustável por DMX, 16 canais DMX, Pan de 540° e Tilt de 270°. Todos da mesma marca e modelo.
- 24 par led, com cada par led contendo com 18 leds de 15 W cada. Pentaled RGBWA (vermelho, verde, azul, branco e âmbar), potência de 270 W.
- 06 led coby 100 W.
- 04 splitter de comunicação via protocolo DMX512, contendo cada unidade 1 entrada, 1 link e 6 saídas amplificadas e filtradas. Capacidade de ligação de até 30 equipamentos por saída com led de indicação de DMX e energia.
- 06 strobo de 3000 W de potência, variação de strobo de 0 a 530 ms, taxa de strobo de 0 a 30 flashes/segundo e controle DMX de 1, 3 ou 4 canais.
- 12 lâmpadas branco quente par 64, potência 1000 W, ângulo de cobertura de 11° a 24° e cor da luz de 3200 K.
- 04 mini-brute de 6 lampadas cada na cor branco quente e 400 W de potência.
- 02 Máquinas fumaça Haze 3.000 DMX
- 02 refletores de led 400 W para iluminação de serviço no palco.
- 2 refletores de led de 200 W para iluminação da área serviço.
- 01 MAM POWER

Visto Jurídico

Visto Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3226-1131 ou (32) 3226-1201

		<ul style="list-style-type: none">• 01 Dimmer de 12 canais x 4.000 watts DMX;• 02 PROPOWER 24 canais ESTRUTURA DE GRIDE E PRATICÁVEIS <ul style="list-style-type: none">• 80 metros de estrutura Q30• Montagem de grid de 10m de comprimento x 6m de profundidade x 6m de altura, com 6 pés e 1 linhas de 7 metros em cima do grid• 6 sapatas• 6 paus de carga• 6 sleeves• 6 talhas com carga de 1 tonelada e corrente mínima de 5m• 24 praticáveis pantográficos para atender às atrações.• ART emitida por engenheiro devidamente regularizado ao CREA. Equipe Técnica composta por no mínimo; <ul style="list-style-type: none">• 01 Técnico de áudio PA.• 01 Técnico de áudio Monitor.• 01 Técnicos de iluminação.				
0014	1902	SERVIÇOS - Tablado medindo 04x04 - Tablado medindo 04x04 em compensado naval, espessura 20mm, baguetado nos 4 cantos em aço galvanizado. Pés estruturais em plataformas telescópicas em aço galvanizado com regulagem de altura de 0,30 a 0,80m de altura, todo em parafusos em aço galvanizado, barrotes de sustentação transversais e laterais treliçados duplos em aço galvanizado.	DIARIA	30,0000	R\$ 1.900,00	R\$ 57.000,00
0015	1903	SERVIÇOS - Tablado medindo 04x06 - Tablado medindo 04x06 em compensado naval, espessura 20mm, baguetado nos 4 cantos em aço galvanizado. Pés estruturais em plataformas telescópicas em aço galvanizado com regulagem de altura de 0,30 a 0,80m de altura, todo em parafusos em aço galvanizado, barrotes de sustentação transversais e laterais treliçados duplos em aço galvanizado.	DIARIA	30,0000	R\$ 2.500,00	R\$ 75.000,00
0016	1904	SERVIÇOS - Tablado medindo 06x06 em compensado naval - Tablado medindo 06x06 em compensado naval, espessura 20mm, baguetado nos 4 cantos em aço galvanizado. Pés estruturais em plataformas telescópicas em aço galvanizado com regulagem de altura de 0,30 a 0,80m de altura, todo em parafusos em aço galvanizado, barrotes de sustentação transversais e laterais treliçados duplos em aço galvanizado.	DIARIA	20,0000	R\$ 3.100,00	R\$ 62.000,00
0017	1905	SERVIÇOS - Tablado medindo 08x06 em compensado naval - Tablado medindo 08x06 em compensado naval, espessura 20mm, baguetado nos 4 cantos em aço galvanizado. Pés estruturais em plataformas telescópicas em aço galvanizado com regulagem de altura de 0,30 a 0,80m de altura, todo em parafusos em aço galvanizado, barrotes de sustentação transversais e laterais treliçados duplos em aço galvanizado.	DIARIA	16,0000	R\$ 4.500,00	R\$ 72.000,00
0018	1893	SERVIÇOS - Tapume metálico, em folha galvanizada ou alumínio, medindo 2,10x2,00m. - Tapume metálico, em folha galvanizada ou alumínio, medindo 2,10x2,00m.	DIARIA	400,0000	R\$ 110,00	R\$ 44.000,00
0019	1910	SERVIÇOS - Telão Led - Telão Led - painel de led p6 ou superior (telão) completo. Formato 4m x 3m.	DIARIA	30,0000	R\$ 28.000,00	R\$ 840.000,00
0020	1900	SERVIÇOS - Tenda Galpão modulado 10x10 - Tenda Galpão modulado, modelo duas aguas com lona vinilica antichama na cor branca ou night and day, medindo 10x10 em alumínio Q30, linha pesada, com altura regulável, com talhas de elevação de 1 tonelada.	DIARIA	20,0000	R\$ 7.500,00	R\$ 150.000,00
0021	1901	SERVIÇOS - Tenda Galpão modulado 10x20 - Tenda Galpão modulado, modelo duas aguas com lona vinilica antichama na cor branca ou night and day, medindo 10x20 em alumínio Q30, linha pesada, com altura regulável, com talhas de elevação de 1 tonelada.	DIARIA	20,0000	R\$ 16.000,00	R\$ 320.000,00
0022	1912	SERVIÇOS - Tenda Galpão modulado 10 x 30 - Tenda Galpão modulado, modelo duas aguas com lona vinilica antichama na cor branca ou night and day, medindo 10x30 em alumínio Q30, linha pesada, com	DIARIA	20,0000	R\$ 28.000,00	R\$ 560.000,00

Visto Jurídico

Visto Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3226-1131 ou (32) 3226-1201

		altura regulável, com talhas de elevação de 1 tonelada.				
0023	1913	SERVIÇOS - Tenda Galpão modulado 10 x 40 - Tenda Galpão modulado, modelo duas águas com lona vinilica antichama na cor branca ou night and day, medindo 10x40 em alumínio Q30, linha pesada, com altura regulável, com talhas de elevação de 1 tonelada.	DIARIA	20,0000	R\$ 37.000,00	R\$ 740.000,00
0024	1914	SERVIÇOS - Tenda Galpão modulado 15x40 - Tenda Galpão modulado, modelo duas águas com lona vinilica antichama na cor branca ou night and day, medindo 15x40 em alumínio Q30, linha pesada, com altura regulável, com talhas de elevação de 1 tonelada	DIARIA	20,0000	R\$ 54.000,00	R\$ 1.080.000,00
0025	1895	SERVIÇOS - Tendões 04 de frente por 04 de profundidade em aço galvanizado - Tendões 04 de frente por 04 de profundidade em aço galvanizado, com calha coletora de 12 cm com pés de 2,80 de altura, estrutura de sustentação da lona (sombriinha ou aranha) em alumínio industrial ou aço galvanizado(não podendo ser tensionada em cabo de aço), lona vinilica branca, modelo Chapéu de Bruxa, não transparente a luz solar, antichama, com 04 mãos francesas em aço galvanizado, lona tensionada com fita Herlleman	DIARIA	120,0000	R\$ 490,00	R\$ 58.800,00
0026	1896	SERVIÇOS - Tendões 05 de frente por 05 de profundidade em aço galvanizado, - Tendões 05 de frente por 05 de profundidade em aço galvanizado, com calha coletora de 12 cm com pés de 2,80 de altura, estrutura de sustentação da lona (sombriinha ou aranha) em alumínio industrial ou aço galvanizado(não podendo ser tensionada em cabo de aço), lona vinilica branca, modelo Chapéu de Bruxa, não transparente a luz solar, antichama, com 04 mãos francesas em aço galvanizado, lona tensionada com fita Herlleman.	DIARIA	100,0000	R\$ 680,00	R\$ 68.000,00
0027	1897	SERVIÇOS - Tendões 06 de frente por 06 de profundidade em aço galvanizado - Tendões 06 de frente por 06 de profundidade em aço galvanizado, com calha coletora de 12 cm com pés de 2,80 de altura, estrutura de sustentação da lona (sombriinha ou aranha) em alumínio industrial ou aço galvanizado(não podendo ser tensionada em cabo de aço), lona vinilica branca, modelo Chapéu de Bruxa, não transparente a luz solar, antichama, com 04 mãos francesas em aço galvanizado, lona tensionada com fita Herlleman.	DIARIA	80,0000	940,0000	75.200,00
0028	1898	SERVIÇOS - Tendões 08 de frente por 08 de profundidade em aço galvanizado - Tendões 08 de frente por 08 de profundidade em aço galvanizado, com calha coletora de 12 cm com pés de 2,80 de altura, estrutura de sustentação da lona (sombriinha ou aranha) em alumínio industrial ou aço galvanizado(não podendo ser tensionada em cabo de aço), lona vinilica branca, modelo Chapéu de Bruxa, não transparente a luz solar, antichama, com 04 mãos francesas em aço galvanizado, lona tensionada com fita Herlleman.	DIARIA	80,0000	1.550,0000	124.000,00
0029	1899	SERVIÇOS - Tendões 10 de frente por 10 de profundidade em aço galvanizado - Tendões 10 de frente por 10 de profundidade em aço galvanizado, com calha coletora de 12 cm com pés de 2,80 de altura, estrutura de sustentação da lona (sombriinha ou aranha) em alumínio industrial ou aço galvanizado(não podendo ser tensionada em cabo de aço), lona vinilica branca, modelo Chapéu de Bruxa, não transparente a luz solar, antichama, com 04 mãos francesas em aço galvanizado, lona tensionada com fita Herlleman.	DIARIA	80,0000	1.750,0000	140.000,00

Visto Jurídico

Visto Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3226-1131 ou (32) 3226-1201

3.2 - Palcos, Iluminações e Estruturas: Montados, testados e prontos com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência antes do início do evento;

3.3 – Sonorização, Painéis e Iluminação: Montados, testados e prontos com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência antes do início do evento, incluindo mais de 01(um) operador de som no dia do evento.

3.4 - Banheiros químicos e Camarins: Realizar no mínimo 1 (uma) limpeza diária, ou de acordo com a necessidade, não ultrapassando o limite de 3(três) limpezas diárias a fim de deixar o mesmo em condições de uso, deverá ser instalado no local indicado pela secretaria requisitante com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes do início evento;

3.5 - Trio Elétrico: Disponibilizado com motorista habilitado em categoria compatível com o tipo de veículo empregado, estando incluso no preço, todos os custos como mão de obra, transporte, combustível, alimentação, hospedagem, impostos entre outros;

3.6 - Geradores e Outras Maquinas / Equipamentos: Dispostos em local indicado pela secretaria requisitante com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes do início evento ou em horário previamente requisitado pela administração, devidamente acompanhado de um técnico para instalação, manutenção e apoio, abastecimento e traslado incluso;

3.7 - Fornecimento de equipe de apoio: Prestado por pessoal/equipe preparada, com vestimentas condizentes com a função. A quantidade de pessoas será indicada pela secretaria requisitante, deverão estar disponíveis com 2 (duas) horas de antecedência antes do início do evento, deverá ser apresentada AFA de todos da equipe de apoio no dia do evento. **Alimentação e estadia por conta da empresa contratada.**

3.8 - Não serão contabilizadas diárias de montagem e desmontagem, bem como os dias em que não houver eventos. Os valores unitários devem cobrir transporte, montagem e desmontagem. A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos contra intempéries;

3.9 - A empresa é responsável também pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo a Contratante arcar com qualquer despesa relativa a dano, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;

3.10 - A licitante deverá arcar com todas as despesas com impostos, encargos sociais e fiscais, hospedagem, alimentação, transporte, montagem, desmontagem, manutenção e instalação dos equipamentos e outra e quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer, incluindo as despesas referentes às licenças necessárias para a realização da festa, inclusive o Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros local para a festa;

3.11 – Apresentar a cada serviço ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) assinada e devidamente autorizada e registrada em nome do responsável técnico da contratada no CREA OU CAU local e ainda com a devida autorização do Corpo de bombeiro sob as expensas das contratada (**no que couber**).

3.12 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto;

3.13. - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo município, durante todo a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.14 - Manter em compatibilidade com as obrigações ambientais e de segurança vigentes no que tange ao transporte e armazenamento dos produtos.

4.0 - DO PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3226-1131 ou (32) 3226-1201

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (dez) dias após a manifestação favorável do Setor fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

4.2 - Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 5.1.

4.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

5.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

5.1 - A CONTRATANTE, durante a vigência da Ata de Registro, compromete-se a:

5.1.1 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido na Ata de Registro de Preço;

5.1.2 - Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

5.1.3 - Comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.1.4 - Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

6.0 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR /BENEFICIÁRIO DA ATA

6.1 - A CONTRATADA, durante a vigência da Ata de Registro, compromete-se a:

6.1.1 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

6.1.2 - Atender as demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão nº 14/2023 e na Ata de Registro de Preços;

6.1.3 - Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

7.0 DA JUSTIFICATIVA

7.1 - O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 5.450/2005, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão

7.2 - A contratação em questão será realizada mediante Sistema de Registro de Preços (SRP). A agilidade e simplicidade proporcionada pelo Pregão, aliada ao SRP, possibilita que a contratação seja ajustada à necessidade das aquisições de cada Departamento. A contratação tem por objetivo, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e promover o desenvolvimento municipal, garantindo a boa qualidade dos equipamentos e de empresas comprometidas com o desenvolvimento. Estas, pois, são as razões e os fundamentos que justificam a adoção do sistema de registro de preços, sob pena de contrariedade ao princípio da supremacia do interesse público

7.3 -A Prefeitura Municipal de Passa Vinte, através dos Departamentos da Prefeitura, promove anualmente as programações dos eventos (Feiras, Aniversário do Município, Torneio Leiteiro, Ano Novo, Carnaval, dentro outros) de nossa cidade, eventos que já são tradicionais no município e região.

7.4 -Diante do exposto tem-se a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços conforme descrito, para que cidade mantenha os padrões que vem realizando ano após ano. Salientamos que a secretaria não dispõe dos serviços ora solicitados os serviços, deverão serem entregues com a liberação do gestor técnico, todas as despesas de transporte de materiais, mão de obra, ferramentas, maquinários, equipamentos, montagem, desmontagem, leis sociais, instalações e acidentes com terceiros, correrão por conta exclusiva da empresa contratada, e estão contidos no preço orçado.



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3226-1131 ou (32) 3226-1201

7.5 - Todos os materiais necessários para a execução dos serviços, serão fornecidos pela contratada e deverão ser aprovados pela fiscalização do gestor do contrato e estão contidos no preço orçado. Todo o evento deverá ser acompanhado por um responsável.

8.0 - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A fiscalização dos serviços de que trata este ato licitatório será exercida através do Gabinete do Prefeito juntamente com o setor de Compras, designado pelo Órgão Gerenciador, e terá entre outras, as seguintes incumbências:

- a. Verificar a qualidade e a quantidade dos produtos fornecidos;
- b. Exigir pontualidade no cumprimento dos horários de funcionamento fixados.
- c. A fiscalização dos serviços pela Contratante não exclui nem diminui a completa responsabilidade da contratada por qualquer inobservância ou omissão à legislação vigente e às cláusulas contratuais.

9.0 - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalístico e contratual, além daquelas penalidades previstas em lei.

Passa Vinte 27 de março de 2023.

Herbert Cunha Falrene
Diretor do Departamento de Cultura e Turismo

Visto Jurídico

Visto Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3226-1131 ou (32) 3226-1201

ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2023

PREGÃO PRESENCIAL POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 11/2023

Aos dias do mês _____ de 2023, no setor de Licitações, situado na Praça Major Francisco Cândido Alves, 150, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.338-210/0001-50, neste ato representado pelos Diretores dos Departamentos da Prefeitura, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e pela Lei 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023, por deliberação da Pregoeira e equipe de apoio, homologada as folhas do Processo nº 43/2023.

RESOLVE:

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para aquisição, parcelada de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA A EVENTOS** conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXX**, com sede na **XXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXX**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXX**, cuja proposta foi classificada em **XX** lugar no certame

01 - Do Objeto

Registrar a contratação de empresa para fornecimento parcelado de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA A EVENTOS** conforme normas e condições definidas neste ato Edital e em seus anexos.

01 - Da Validade do Registro de Preços;

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - Da Utilização da Ata de Registro de Preços

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Passa Vinte.

04 – Dos Valores

I - Os valores ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão nº 11/2023**.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº Decreto **Municipal N.º 328, DE 02 DE JANEIRO DE 2017** que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão nº **11/2023** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Visto Jurídico

Visto Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3226-1131 ou (32) 3226-1201

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o preço definido após a fase de lances, no Pregão nº 12/2023 pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05 - Do Local e Prazo de Entrega

I - O objeto licitado deverá ser entregue dentro do Município de Passa Vinte, no local indicado na Autorização de Fornecimento.

II - Prazo de entrega: até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento. A entrega deverá ocorrer nos locais indicados nas Autorizações de Fornecimento.

III - O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada. As Autorizações de Fornecimento serão emitidas de acordo com a necessidade do Município. As aquisições serão para atender a necessidades municipais, os projetos em andamento e as Secretarias.

06 - Do Pagamento

I - Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias, desde que a Nota Fiscal seja devidamente atestada e vistada pela unidade solicitante;

II - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Passa Vinte e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura.

07 - Das Penalidades

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as autorizações de fornecimento, dentro do prazo estipulado, contados da sua emissão, bem como a inexecução parcial da Ata de Fornecimento o, poderá implicar na aplicação da multa diária de 0,2% (dois décimos por cento), até o 30º (trigésimo) dia, aplicada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento.

III - Pela inexecução total do objeto contratado, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, multa de 6% (seis por cento), aplicada sobre o valor total das autorizações de fornecimento.

a) - Para efeito do disposto no item III, a inexecução parcial ou o descumprimento dos termos, prazos e condições estabelecidos na Licitação a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia configurará hipótese de inexecução total do objeto, ensejando a aplicação cumulativa das penalidades respectivas.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

08 - Dos Reajustamentos de Preços

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1926 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicada no preâmbulo do Edital do Pregão nº 14/2023, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

09 - Das Condições de Recebimento do Objeto da Ata de Registro de Preços

Visto Jurídico

Visto Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3226-1131 ou (32) 3226-1201

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10 - Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não atender qualquer Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ATA DE REGISTRO DE PREÇO decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ATA DE REGISTRO DE PREÇO decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.1 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

1.2 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

2.1 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

11 - Da Autorização de Fornecimento

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelos responsáveis de cada setor.

12 - Das Disposições Finais

I - Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 11/2023 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da comarca de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Passa Vinte, xx de xxx 2023.

Prefeitura Municipal de Passa Vinte

CNPJ 18.338.210/0001-50

Orgão Gerenciador

Visto Jurídico

Visto Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3226-1131 ou (32) 3226-1201

Beneficiário da Ata de Registro de Preço

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Visto Jurídico

Visto Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3226-1131 ou (32) 3226-1201

ANEXO III - MODELO DE CARTA PARA CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a Empresa _____ CNPJ nº _____, por seu Representante Legal abaixo assinado, credencia o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório em referência, o qual está autorizado(a) a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos, assinar atas e propostas, negociar os valores propostos e praticar, na forma da lei, todos os demais atos inerentes ao certame indicado, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e data

Assinatura do Representante Legal
(Cargo – C.I. – CPF)

Observações:

- a) O texto acima é mera sugestão. A empresa licitante poderá alterá-lo, se considerar conveniente, desde que as alterações contemplem claramente as designações necessárias ao Credenciado, sem deixar dúvidas.
- b) Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa, ou apor o carimbo do CNPJ.
- c) Reconhecer a firma do Representante Legal (outorgante), conforme previsto no § 2º do art. 654 do Código Civil.

Visto Jurídico

Visto Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3226-1131 ou (32) 3226-1201

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023

A Empresa _____ CNPJ nº _____, por seu Representante Legal abaixo assinado, DECLARA à *Pregoeira Oficial e a Equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Passa Vinte* que, em conformidade com o disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02, está APTA a cumprir todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame referenciado.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Cargo – C.I. – CPF)

Observações:

- a) O texto acima é mera sugestão. A empresa licitante poderá alterá-lo, se considerar conveniente, desde que as alterações atendam à exigência legal indicada.
- b) Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa, ou apor o carimbo do CNPJ.

Visto Jurídico

Visto Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3226-1131 ou (32) 3226-1201

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO

A Empresa _____ CNPJ n° _____, sediada no município de _____, declara, sob as penalidades da Lei, que atende à exigência do inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregando menor de dezesseis anos;

(Assinalar a “**Ressalva**” a seguir, caso ocorra a situação)

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

Assume, ainda, esta Empresa, inteira responsabilidade pela veracidade de todas as informações prestadas.

Identificação da **LICITANTE** (razão social – CNPJ)

Local e data

Assinatura do representante legal (C.I. e/ou CPF)

Visto Jurídico

Visto Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3226-1131 ou (32) 3226-1201

ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023

A empresa, estabelecida na, inscrita no CNPJ sob nº, propõe fornecer a Prefeitura Municipal de Passa Vinte, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, materiais, conforme abaixo discriminado:

Nº Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	1919	FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS - Contratação de Segurança não armado devidamente regularizado para Eventos organizados pela Administração.	DIARIA	250,0000		
0002	1918	FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS - Mini Trio Elétrico - Mini Trio Elétrico com espaço mínimo a um DJ e sua mesa, cobertura e especificação de som mínima de: Mesa de seis canais; 8 caixas de som e um gerador de 10KVa - veículo a Diesel	DIARIA	30,0000		
0003	1892	SERVIÇOS - Barricada de alumínio com 1,30 X 1,00, em chapa lisa perfurada, contra piso e mão francesa para contenção de público, unidas com engate rápido na parte superior e pinos de aço na parte inferior. - Barricada de alumínio com 1,30 X 1,00, em chapa lisa perfurada, contra piso e mão francesa para contenção de público, unidas com engate rápido na parte superior e pinos de aço na parte inferior.	DIARIA	250,0000		
0004	1891	SERVIÇOS - Camarins 4,00x4,00m, com piso suspenso do chão, em compensado naval de 20mm, baguetado nos 4 cantos em aço galvanizado, laterais em octanorme, separados por corredor de 2 metros com piso acarpetado, mobiliário completo, ar condicionado e frigobar. - Camarins 4,00x4,00m, com piso suspenso do chão, em	DIARIA	12,0000		

Visto Jurídico

Visto Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3226-1131 ou (32) 3226-1201

		compensado naval de 20mm, baguetado nos 4 cantos em aço galvanizado, laterais em octanorme, separados por corredor de 2 metros com piso acarpetado, mobiliário completo, ar condicionado e frigobar.				
0005	1907	SERVIÇOS - Gerador de 100 kva, encabinado, silenciado, trifásico 220v e 110v - Gerador de 100 kva, encabinado, silenciado, trifásico 220v e 110v com regulador de velocidade eletrônica, quadro operacional com marcadores de combustível e temperatura, voltagem, amperagem, frequência por fase; com autonomia de Combustível para uso diário de até 24:00 h, sendo o transporte, montagem e Operador por conta do contratado, 24:00 hs a disposição do contratante. Não incluso combustível.	DIARIA	16,0000		
0006	1906	SERVIÇOS - Gerador de 180 kva, encabinado, silenciado, trifásico 220v e 110v - Gerador de 180 kva, encabinado, silenciado, trifásico 220v e 110v com regulador de velocidade eletrônica, quadro operacional com marcadores de combustível e temperatura, voltagem, amperagem, frequência por fase; com autonomia de Combustível para uso diário de até 24:00 h, sendo o transporte, montagem e Operador por conta do contratado, 24:00 hs a disposição do contratante. Não incluso combustível.	DIARIA	16,0000		
0007	1894	SERVIÇOS - Gradil em aço galvanizado 2 metros de comprimento, por 1,20 metros de altura, com sistema de engate rápido entre as partes. - Gradil em aço galvanizado 2 metros de comprimento, por 1,20 metros de altura, com sistema de engate rápido entre as partes.	DIARIA	400,0000		

Visto Jurídico

Visto Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3226-1131 ou (32) 3226-1201

0008	1915	SERVIÇOS - Locação de banheiro químico individual feminino/masculino. - Locação de banheiro químico individual PNE– feminino/masculino, em polipropileno, portátil, com montagem, manutenção e 2 limpeza diária, dimensões padrão, composto de porta dejetos, porta papel higiênico e todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam aos padrões de acessibilidade (NBR 9050/2004), fechamento com identificação de ocupado em perfeito estado de conservação e funcionamento	DIARIA	400,0000		
0009	1890	SERVIÇOS - Palco, nas dimensões 08x08 modelo 02 águas em alumínio Q30 linha pesada - Palco, nas dimensões 08x08 modelo 02 águas em alumínio Q30 linha pesada, lona branca antichama, acompanhado de sistema PA fly em Q30 linha pesada, Piso de palco medindo 08x08 em compensado naval, espessura 20mm, baguetado nos 4 cantos em aço galvanizado. Pés estruturais em plataformas telescópicas em aço galvanizado com regulagem de altura de 1,00 a 2,00m de altura, todo em parafusos em aço galvanizado, barrotes de sustentação transversais e laterais treliçados duplos em aço galvanizado. Guarda corpo nas laterais e no fundo com espaçamento de 10 cm em grade de 1,50m de altura, conforme normas do Corpo de Bombeiros, em alumínio industrial, uma escada de 1,50m de largura, com degraus de 30 cm de largura, guarda corpo com espaçamento de 10 cm das grades, em aço galvanizado, conforme normas do Corpo de Bombeiros, em altura compatível com o palco.	DIARIA	12,0000		

Visto Jurídico

Visto Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3226-1131 ou (32) 3226-1201

0010	1888	<p>SERVIÇOS - Palco, nas dimensões de 18 metros de frente por 14 metros - Palco, nas dimensões de 18 metros de frente por 14 metros de profundidade, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, teto em alumínio na forma de ¼ de esfera (tipo Geo Space/Concha), com cobertura em lona night and day. Piso de palco medindo 18x14 em compensado naval, espessura 20mm, baguetado nos 4 cantos em aço galvanizado. Pés estruturais em plataformas telescópicas em aço galvanizado com regulagem de altura de 1,00 a 2,00m de altura, todo em parafusos em aço galvanizado, barrotes de sustentação transversais e laterais treliçados duplos em aço galvanizado. Guarda corpo nas laterais e no fundo com espaçamento de 10 cm em grade de 1,50m de altura, conforme normas do Corpo de Bombeiros, em alumínio industrial. Duas escadas de 1,50m de largura, com degraus de 30 cm de largura, guarda corpo com espaçamento de 10 cm das grades, em aço galvanizado, conforme normas do Corpo de Bombeiros, em altura compatível com o palco. 01 house mix 4,00x4,00m, 30 cm de altura do chão, em aço galvanizado, piso em compensado naval de 20mm, baguetado nos 4 cantos em aço galvanizado, cobertura em lona branca não transparente a luz do sol, antichama, com laudo emitido pelo fabricante e aprovado pelo órgão competente, modelo Chapéu de Bruxa, com calha coletora nos 4 lados, mínimo 12cm de altura e 12 de largura em aço galvanizado, sombrinha de sustentação da lona em alumínio, com grade de 1,20 de altura nos</p>	DIARIA	10,0000		
------	------	---	--------	---------	--	--

Visto Jurídico

Visto Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3226-1131 ou (32) 3226-1201

		quatro cantos, podendo ter o segundo andar. Estrutura para P.A. Fly, 02 torres de 02x12 com sapatas de 5m fixadas no chão e mão francesa em todos os pilares podendo atingir 10m de altura.				
0011	1908	SERVIÇOS - Som 1- Locação de sonorização e - Som 1-Locação de sonorização e iluminação com operação de equipamentos incluindo despesas de transporte, montagem e desmontagem inclusive alimentação dos funcionários. Sistema de som de PA -01 mixing console digital com mínimo 48 canais de entradas balanceadas com conversores A/D 24-Bit, 48 kHz - 114 dB de Range Dinâmico latência máxima Entrada/Saída - 0.58ms (suscetível a inserção de plug-ins externos) 10 subgrupos, 18 vias auxiliares mais master L&R, (exemplos Yamaha QL5, Rivage 5d ou 10d, Avid Venue SC 48, Mix Rack, Profile e S6L, Digico Sd 9, Sd ten, Sd 12, Midas Pro 9, Pro 10, Soundraft VI 3000); -20 caixas para subgraves com 02 falantes de 800w rms no mínimo em cada; -20 caixas line array com no mínimo 02 vias médio grave e médio agudo (1.000w rms cada); amplificadores de potência compatível com o sistema. -24 microfones ohmi-cardioide ou hiper-cardioide(exemplos sm58, beta58, SM 57 shure, sennheiser e835, akg d7) com respectivos pedestais; - 04 microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em uhf; -12 direct box passivo de impedância para instrumentos; 6 direct box ativos de impedância para instrumentos ;-01 multicabo com mínimo 50 vias de 60	DIARIA	16,0000		

Visto Jurídico

Visto Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3226-1131 ou (32) 3226-1201

metros para PA e 10 metros de Splitter, Toda distribuição de sinal deverá ser feita com cabos balanceados e isolados eletricamente da central de controle(mínimo 120 cabos); sistema de som do palco -01 mixing console digital com mínimo 48 canais, (mínimo) 08 subgrupos, 20 vias auxiliares master L&R conversores A/D 24-Bit, 48 kHz - 114 dB de Range Dinâmico latência máxima Entrada/Saída - 0.58ms (exemplos Yamaha QL5, Rivage 5 ou 10d, M7 CI , CI5, Avid Venue SC 48, Mix Rack, Profile e S6L, Digico Sd 8, Sd 9, Sd Ten, Sd 12, Midas Pro 9, Pro 10 Soundraft VI 3000);

. Side fields composto por: - 04 caixas para subgraves com 02 falantes de 800w rms cada; - 04 caixas com no mínimo 03 vias médio grave e médio agudo (1.000w rms cada); - amplificadores de potência compatível com o sistema de monitor; - 01 divisor de frequência com mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; -12 monitores tipo spot-way (passivo/ativo) com 300w rms cada, 30 pedestais modelo girafa cahimbos, 2 mini pedestais cahimbos, 20 clamps com garras perfeitas e cahimbos, 22 direct box passivo e 6 direct box ativo de impedância para instrumentos, 3 powers plays estéreo(amplificador de fones) mínimo 6 canais cada, 20 cabos de fones estéreo com adptador plug p2;-20 cabos P10-p10, 100cabos xlr-xlr; 20 réguas de energia, side drums com amplificação compostos por: -01 caixa para subgraves com 02 falantes de 800w rms. Palco:



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3226-1131 ou (32) 3226-1201

- 01 bateria completa com peles novas e boa qualidade contendo 01 bumbo, 02 tons, 01 surdo, 01 caixa, 02 estantes para pratos, 01 estante para caixa, 01 máquina de chimbau, - 01 pedal para bumbo, 01 banco; 03 kit de microfones de bateria com clamps específicos (exemplos shure mk7, Cad dmk7, DPA , AKG drun session7, sennheiser E600) 8 microfones condenser over; 1 (uma) caixa marshall modelo jcm 900 1960 (ou similar) . 1 (um) cabeçote marshall modelo jcm 900 (ou similar). 1 (um) cabeçote ampeg svt classic ou gk 800 (ou similar) com 1 (uma) caixa ampeg (ou similar) com 8 (oito) falantes de 10´ ou 2 (duas) caixas gk (ou similar) com 4 (quatro) falantes de 10´ cada. -01 sistema para teclado com 01 mixing console mínimo 06 canais, 01 amplificador de potência 2.000w rms e 8 monitores de referência com 300 w rms, 02 operadores técnicos e 01 auxiliar técnico 1 iluminador. Importante. P.A. Que produza 120 db (flatten the curve) a 30 mts sem distorções e em perfeitas condições de manutenção. deverá ser providenciado um sistema de front-fill, com 2 caixas colocadas em frente ao palco quando necessário, sistema de iluminação , relação de equipamentos: 8 elipsoidais; 08 mini-brut; 08 atomic 3.000 20 moving bean 7R ou superior ; 24 par led 3w; 12 par 64 foco 2; 12 garras para lâmpada par; 24 gelatinas roscos super gel 3204, 02 maquinas de fumaça dmx mínimo 3000wts , 01 multi cabos 6 vias dmx 01 console pearl avolites 2010, comand Wing mais fader Wing MA ou similar, 24 canais de dimmers dmx com filtro 4kva



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3226-1131 ou (32) 3226-1201

		<p>por canal; 4 pro-powers 12 canais 4kva por canal; 02 canhões seguidores 1200w 02 pontos de sistema de intercon, 36 pontos de ac 220; para led estrutura: 06 pau de carga de q-30 06 bases; 06 talhas de 2 toneladas; 06 sleeve; 12 cintas de 2m; 12 manilhas; 10 cintas catracas para travamento de treliças; 06 cubos de box truss; 04 ; 06 q-30 de 1m; 06 q-30 de 2m; 12 q-30 de 3m; 12 q-30 de 4m; 06 q-30 de 5m; 06 q-30 ou q50 de 5m; 09 q30 ou q-50 de 4m; 19 totalizando 150 metros linear de estruturas linha pesada com capacidade mínima de carga de 1,5 ton no meio de um vão livre de 12 metros a; fiação e cabos de aço para todo o equipamento, 12 Pratiáveis de Alumínio medidas 2 por 1 metro e pés reguláveis entre 40 a 60 cem, garras de travamento ; fechamento de palco com tecido preto. (A empresa deverá substituir imediatamente qualquer equipamento reprovado ou solicitado pela equipe técnica do artista sem onus para administração pública). As marcas e modelos mencionadas na lista acima são para efeito de exemplo , podendo ser substituídas por outras equivalentes ou superiores.</p>				
0012	1909	SERVIÇOS - Som 2 locação de sonorização e iluminação - Som 2 locação de sonorização e iluminação, com operação de equipamentos incluindo despesas de transporte, montagem e desmontagem inclusive alimentação dos funcionários. 12 caixas de grave, com 02 auto-falantes de 18", 12 caixas de médio, 2 vias com 02 auto-falantes de 12", mais driver de titânio, o sistema deverá responder 110 db spl entre as frequências de 20hz a	DIARIA	16,0000		

Visto Jurídico

Visto Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3226-1131 ou (32) 3226-1201

20kz. (flatten the curve) a 30 metros do palco, 20 pedestais modelo girafa cachimbos, 1 mini pedestal com cachimbo, 15 clamps com garras perfeitas e cachimbos caixa de guitarra, caixa para baixo 06 monitores (caixa de retorno); 3 powers plays estério(amplificador de fones) minimo 6 canais cada, 20 cabos de fones estério com adptador plug p2;-10 cabos P10-p10, 50cabos xlr-xlr; 12 réguas de energia 01 side fill stereo - caixa lateral de palco R&L(esquerdo-direito); 04 amplificadores de potência de acordo com o modelo e necessidade do sistema; 01 processadores (divisor de frequência);12 microfones ohmi-cardioide ou hiper-cardioide(exemplos sm58, beta58, SM 57 shure, sennheiser e835, akg d7) com respectivos pedestais; - 04 microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em uhf; -10 direct box (passivo e ativos)de impedância para instrumentos; -01 multicabo com mínimo 32 vias de 40 metros PAe spliter de 10 metros; Toda distribuição de sinal deverá ser feita com cabos balanceados e isolados eletricamente da central de controle; 01 bateria completa com peles novas e boa qualidade contendo 01 bumbo, 02 tons, 01 surdo, 01 caixa, 02 estantes para pratos, 01 estante para caixa, 01 máquina de chimbal, - 01 pedal para bumbo, 01 banco; 02 kits de microfones de bateria 7 peças com clamps específicos (exemplos shure mk7, Cad dmk7, DPA , AKG drun session7, sennheiser E600); 4 microfones condenser; 02 console mixing digitais 32 canais com conversores



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3226-1131 ou (32) 3226-1201

		<p>A/D 24-Bit, 48 kHz – 114 dB de Range Dinâmico latência Entrada/Saída - 1.0 ms (modelos referencias M7cl, CI5, Ls 9 Yamaha, X32, Midas Wing 32 canais, M32 Behringer/midas ou similar); 10 direct-box (transformador de cabo p10 para xlr); 01 notebook para executar músicas em cd; 01 mesa iluminação Avolites ou MA mais 2 racks 6 canis 4kva por canal; 2 pro-powers 12 canais 4kva por canal; 2 super strobos Atomic 3000, 01 máquina de fumaça mínimo 1500 wts dmx; 12 canhões refletores de luz par 64 foco 1, adequados aos equipamentos solicitados; 20 refletores led par 64 3wts, 08 moving beans 7R ; 20 microfones multi-uso com fio ; 15 pedestais para microfone; 10 garras para microfone; 03 microfones sem fio. 50 metros de estrutura q30 linha pesada, 4 sleeves, 4 bases, e 4 paus de carga, 04 talhas 1000kg; 4 Pratiáveis de Alumínio medidas 2 por 1 metro e pés reguláveis entre 40 a 60 com, garras de travamento; fechamento de palco com tecido preto.</p> <p>As marcas e modelos mencionadas na lista acima são para efeito de exemplo , podendo ser substituídas por outras equivalentes ou superiores.</p>			
0013	1916	<p>SERVIÇOS - Som 3 locação de sonorização e iluminação - O sistema de áudio (som) deverão atender rider técnico do artista a ser contratado pelo município, sendo reconhecido nacionalmente, ou regionalmente, tendo a locadora (empresa licitante) total ciência que deverá cumprir na íntegra, que é responsável pelo alinhamento, otimização, ondas sonoras e pelo teste e resultadoe</p>	DIARIA	24,0000	

Visto Jurídico

Visto Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3226-1131 ou (32) 3226-1201

sendo estas especificações mínimas:
SYSTEMA DE PA LINE
Sistema de Áudio Line Array
de MÉDIO PORTE
Composto por;
SOFTWARE PARA
PROJETAR OS
PARAMETROS E
ALINHAMENTO DO
SISTEMA DE ÁUDIO PARA
PROJEÇÃO ONDAS
SONORAS

- O software permite a modelagem de fontes acústicas, em particular Line Arrays, em duas ou três dimensões. Somente é considerado o campo direto, criado pela complexa adição das contribuições sonoras individuais dos alto-falantes ou array.

a do componentes resultados.
A base científica do software de simulação eletroacústica de ambientes;
O design do Software, direciona-se ao usuário profissional e final, realizado através de uma interface intuitiva e consistente, que condiz com os modernos princípios em design de interface qualidade dos para
O Software tem como missão dimensionar o sistema de áudio, buscando o melhor ajuste deste sistema para atender aquela área específica, direcionando as ondas sonoras para a área a ser sonorizada, através do software.
(P.A L+R 8 LINE x 06 SUB de Cada Lado)
Sistema de Elevação PA



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3226-1131 ou (32) 3226-1201

<ul style="list-style-type: none">• 02 Bamperes em aço carbono p/ sistema de elevação.• 02 Talhas Elétrica ou Manual com capacidade mínima de 1 toneladas c/ 10 metros de corrente.• 02 Cintas de 2 toneladas.• 01 caixa ativa de comunicação. Equipamentos disponíveis para o sistema: <ul style="list-style-type: none">• 16 Caixas LineArray Passiva que tenha as seguintes características Componentes: 2 falantes AF10" 600w cada + 02 Driver 1" Sensibilidade: 105 dB spl @ 1W . 1m SPL Máximo: 136 dB spl @ 1m Cobertura Horizontal: 120 ° Potência 1320 W (MF = 1200 W & HF = 120 W) Impedância: MF = 8 Ω & HF = 16 Ω Resposta de Frequência: 80 Hz - 20 kHz (+/- 3 dB)• 12 Caixas Sub Graves Componentes: 2 falantes AF 18" 1200w cada Sensibilidade: 106 dB spl @ 1W . 1m SPL Máximo: 139 dB spl @ 1m Potência: 2400 W Resposta de Frequência: 30 Hz - 250 Hz (+/- 3 dB) Impedância: MF = 4 Ω 2 X 2050 W RMS = 8 Ω Resposta de Frequência: 20Hz - 20kHz (+/-0,5dB) Distorção Harmônica: < 0,01 % Fator de Amortecimento: >2000 @ 8Ω . 200Hz Ruído: - 100 dB Sensib. de Entrada: 0,775 mV (0 dBu) - 40 X (32 dB) Impedância de Entrada: 10 kΩ Alimentação: 220V ~ 60 Hz (+/- 10%) Consumo nominal: 14,96 A Amplificação do Sistema de				
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3226-1131 ou (32) 3226-1201

Áudio

- 03 Conjuntos de rack de amplificadores sendo cada:
 - 01 Unidades de Amplificadores utilizados na frequência de Sub Graves 18" (12.000 Watts RMS)
Potência Máxima de Saída
2 X 6000 W RMS = 2 Ω
2 X 3000 W RMS = 4 Ω
2 X 1800 W RMS = 8 Ω
Resposta de Frequência: 20Hz - 20kHz (+/-0,5dB)
Distorção Harmônica: < 0,01 %
Fator de Amortecimento: >2000 @ 8 Ω . 200Hz
Ruído: - 100 dB
Sensib. de Entrada: 1 Vrms / 32 db / 26 db.
Impedância de Entrada: 10 k Ω
Alimentação: 1000-240V ~ 60 Hz (+/- 10%)
Consumo nominal: 14,96 A
Gabinete em padrão 1U
Rack 19"
- 01 Unidades de Amplificadores de 4 canais, sendo 2 canais utilizados na frequência de Médio Graves 10" e 2 canais utilizados na frequência de agudos drivers 1" (16.000 Watts RMS)
Potência Máxima de Saída
4 X 4000 W RMS = 2 Ω
4 X 2100 W RMS = 4 Ω
4 X 1200 W RMS = 8 Ω
Resposta de Frequência: 20Hz - 20kHz (+/-0,5dB)
Distorção Harmônica: < 0,01 %
Fator de Amortecimento: >2000 @ 8 Ω . 200Hz
Ruído: - 100 dB
Sensib. de Entrada: 1 Vrms / 32 db / 26 db.
Impedância de Entrada: 10 k Ω
Alimentação: 1000-240V ~ 60 Hz (+/- 10%)
Consumo nominal: 11,22 A
Gabinete em padrão 1U
Rack 19"
- Gerenciador de energia



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3226-1131 ou (32) 3226-1201

<p>Console de mixagem PA</p> <ul style="list-style-type: none">• 1 console de 48 canais de entrada, 16 canais de saída, 8 vias <p>Matrix, Phanton Power, High Pass Filter, Atenuador, Equalizador de 4 bandas, dois dinâmicos e PAN por canal, até 8 equalizadores gráficos e 4 racks de efeito.</p> <p>Periféricos Gerenciamento de PA</p> <ul style="list-style-type: none">• 02 gerenciador de sistema com 3 entradas XLR fêmea e 6 saídas XLR macho, equalizador gráfico de 31 bandas e paramétrico de 12 bandas por entrada, equalizador paramétrico de 8 bandas por saída, operação em 48 kHz e 96 kHz.• 01 gerenciador de energia. <p>Análise da voltagem, frequência da rede elétrica, temperatura do meio e funcionalidades do sistema realizada por processador digital de alta performance.</p> <p>Grandezas elétricas, temperatura, configurações e informações do sistema mostradas num display LCD.</p> <p>Entrada dianteira por conector CEE-32A, 3 polos, macho, 220V (azul).</p> <p>Faixa de operação de 75V a 330V, 40Hz a 120Hz.</p> <p>Corrente máxima permitida na entrada de 40Arms e 200Apico por até 1s.</p> <p>Saídas: Quatro tomadas NBR, 3 polos, 20A com capacidade individual de 20Arms e 100Apico por até 1s.</p> <p>Proteção contra transientes elétricos capaz de suportar até 7,5kA.</p>				
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3226-1131 ou (32) 3226-1201

Proteções via software configuráveis contra subtensão (sag), frequência de

Proteções via software permanentes contra Interrupção, sub e sobretensões extremas (X-Sag e X-Swell).

Proteção permanente e não destrutiva contra ligação em voltagem de 380V.

Acionamento e desligamento das saídas através de relés de alta corrente disparados por “zerocrossing”.

Sequenciadores de acionamento e desligamento com tempos ajustáveis de forma independente entre 0s e 4s.

Tensões de referência para as proteções, configuráveis em 220V, 208V a 220V, 208V a 240V.

Frequência de referência configurável em 50Hz ou 60Hz.

Limite para proteção de temperatura configurável em 55°C, 65°C, 75°C ou 85°C.

Armazena os máximos e mínimos da voltagem, frequência e temperatura.

SISTEMA DE MONITOR

- 1 console de 48 canais de entrada, 16 canais de saída, 8 vias Matrix, Phantom Power, High Pass Filter, Atenuador, Equalizador de 4 bandas, dois dinâmicos e PAN por canal, até 8 equalizadores gráficos e 4 racks de efeito.
- 02 gerenciador de sistema com 3 entradas XLR fêmea e 6 saídas XLR macho, equalizador gráfico de 31 bandas e paramétrico de 12 bandas por entrada, equalizador



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3226-1131 ou (32) 3226-1201

paramétrico
de 8 bandas por saída,
operação em 48 kHz e 96
kHz.
SISTEMA DE SIDE FILL
Equipamentos disponíveis
para o SIDE FILL;
• 04 Caixas LineArray
Passiva que tenha as
seguintes
características
Componentes: 2 falantes
AF10" 600w cada + 02
Driver 1"
Sensibilidade: 105 dB spl @
1W . 1m
SPL Máximo: 136 dB spl @
1m
Cobertura Horizontal: 120 °
Potência 1320 W (MF =
1200 W & HF = 120 W)
Impedância: MF = 8 Ω & HF
= 16 Ω
Resposta de Frequência: 80
Hz - 20 kHz (+/- 3 dB)
• 02 Caixas Sub
Graves
Componentes: 2 falantes AF
18" 1200w cada
Sensibilidade: 106 dB spl @
1W . 1m
SPL Máximo: 139 dB spl @
1m
Potência: 2400 W
Resposta de Frequência: 30
Hz - 250 Hz (+/- 3 dB)
Impedância: MF = 4 Ω
AMPLIFICAÇÃO DO
SISTEMA DE ÁUDIO SIDE
01 Conjuntos de rack SIDE
em case de
amplificadores sendo cada:
• 01 Amplificador
utilizado na frequência de
Sub Graves 18"
(16.000 Watts RMS)
Graves 18" (16.000 Wats
RMS)
Potência Máxima de Saída
2 X 8000 W RMS = 1.2 Ω
2 X 5750 W RMS = 2 Ω
2 X 3450 W RMS = 4 Ω
Resposta de Frequência:
20Hz - 20kHz (+/-0,5dB)
Distorção Harmônica: < 0,01
%
Fator de Amortecimento:
>2000 @ 8Ω . 200Hz
Ruído: - 100 dB
Sensib. de Entrada: 0,775



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3226-1131 ou (32) 3226-1201

mV (0 dBu) - 40 X (32 dB)
Impedância de Entrada: 10 kΩ
Alimentação: 220-240V ~ 60 Hz (+/- 10%)
Consumo nominal: 14,96 A
• 01 Amplificador utilizado na frequência de Medio Graves
10" (12.000 Watts RMS)
Potência Máxima de Saída
2 X 6000 W RMS = 2 Ω
2 X 4000 W RMS = 4 Ω
2 X 2000 W RMS = 8 Ω
Resposta de Frequência: 20Hz - 20kHz (+/-0,5dB)
Distorção Harmônica: < 0,01 %
Fator de Amortecimento: >2000 @ 8Ω . 200Hz
Ruído: - 100 dB
Sensib. de Entrada: 0,775 mV (0 dBu) - 40 X (32 dB)
Impedância de Entrada: 10 kΩ
Alimentação: 90V - 264V ~ 60 Hz (+/- 10%)
Consumo nominal: 13,70 A
• 01 Amplificador utilizado na frequência agudos DRIVERS
1" de 2800 Watts RMS)
Potência Máxima de Saída
2 X 2800 W RMS = 2 Ω
2 X 2600 W RMS = 4 Ω
2 X 1400 W RMS = 8 Ω
Resposta de Frequência: 20Hz - 20kHz (+/-0,5dB)
Distorção Harmônica: < 0,01 %
Fator de Amortecimento: >2000 @ 8Ω . 200Hz
Ruído: - 100 dB
Sensib. de Entrada: 0,775 mV (0 dBu) - 40 X (32 dB)
Impedância de Entrada: 10 kΩ
Alimentação: 90V - 264V ~ 60 Hz (+/- 10%)
Consumo nominal: 13,70 A
Monitores
• 01 Caixa Sub Grave – SUBWOOFER PASSIVO
Componentes: 2 falantes AF 18" 1200w cada
Sensibilidade: 106 dB spl @ 1W . 1m
SPL Máximo: 139 dB spl @ 1m
Potência: 2400 W



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3226-1131 ou (32) 3226-1201

Resposta de Frequência: 30 Hz - 250 Hz (+/- 3 dB)
Impedância: MF = 4 Ω
• 04 caixas de monitor com 1 alto-falante 12" e 1 driver 1", SPL máximo 131 dB SPL @ 1m, potência de 700 W RMS, resposta de frequência de 60 Hz a 20 kHz (+/- 3 dB), cobertura horizontal de 120° e cobertura vertical de 60°.

- 01 Caixa ativa de comunicação

Amplificadores de Monitores

- 02 Amplificadores digital de 6000 W RMS (02 CANAIS)

Potência Máxima de Saída
2 X 3000 W RMS = 2 Ω

Resposta de Frequência: 20Hz - 20kHz (+/-0,5dB)
Distorção Harmônica: < 0,01 %
Fator de Amortecimento: >2000 @ 8Ω . 200Hz
Ruído: - 100 dB
Sensib. de Entrada: 0,775 mV (0 dBu) - 40 X (32 dB)
Impedância de Entrada: 10 kΩ
Alimentação: 90V - 264V ~ 60 Hz (+/- 10%)
Consumo nominal: 13,70 A

- 01 sistema de monitoração pessoal de 8 vias

Com controles de ganho, graves e agudos

EQUIPAMENTOS DE PALCO (BACK LINE):

- 01 bateria completa:
Bumbo de 22", caixa 14", tons de 14" 16" e 18", ferragens: 01 estante de caixa, 01 máquina de chimbau, 01 banco, 02 estantes de pratos;
- 01 Amplificador para contrabaixo tipo cabeçote com compressor de no mínimo 350 watts com caixas industrializadas para contrabaixo com 08 falantes de 10" ou 01 falante de 15" e 04 de 10";



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3226-1131 ou (32) 3226-1201

- 02 Amplificadores de Guitarra c/2 auto-falantes 12" mínimo 120 watts
- 01 Kit microfones 7 peças para bateria, primeira linha
- 01 KIT Bateria Modelo E-600 composto (01 x Mic E-602 + 4 x Mic E-604 + 2 x Mic 614)
- 01 KIT Bateria Modelo PG (01 x Mic PG52 + 3 x Mic PG-56 + 2 x Mic PG81)
- 10 Microfone Modelo SM 58 LC
- 10 Microfone Modelo SM 57 LC
- 02 Microfone Modelo S/FIO SM 58
- 10 Direct BOX Passivo IMP 2
- 02 Direct BOX Ativo Modelo Ultra-Di 100
- 08 GARRA LP INSTRUMENTO
- 02 PEDESTAL BABY
- 20 PEDESTAL GIRAFÁ RMV UNIVERSAL CABEAMENTO ÁUDIO, ELETRICO E ESPECIAIS
- 01 Multi cabo de 56 vias e 60 metros, com spliter de 15 metros para mesa de monltor
- 02 SUB SNAKE 12 VIAS de 20 a 25 metros cada.
- 01 SUB SNAKE 08 VIAS de 15 metros cada.
- 01 Cabos multivias 12 VIAS XLR / XLR
- 10 Cabo Instrumento P-10 / P-10
- 60 Cabos XLR / XLR
- 08 CABO POWERCON AC
- 06 Réguas de AC Padrão BR
- 03 Distribuidores de AC Padrão NBR SISTEMA DE ENERGIA
- 01 MAM POWER 10 KVA com Estabilizador e Gerenciador de de Energia ITP 10kva Sistema de Energia Elétrico, equipada com transformador isolador,



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3226-1131 ou (32) 3226-1201

como ajuste de Taps manual, de 10.0 KVA, com Entrada 220V Monofasico e saída através de taps 115v, 120v, 125v e 130v, dispositivo esse que possui multimetro de energia digital com seleção de entrada ou saída, para monitoração e supervisão do seu funcionamento.

LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE

O sistema de luz deverão atender rider técnico do artista a ser contratado pelo município, sendo reconhecido nacionalmente, ou regionalmente, tendo a empresa a ciência que deverá cumprir na íntegra, e sendo estas especificações mínimas:

Iluminação

- 01 mesa de iluminação com tela touchscreen de 15,6", 10

faders principais com 60 páginas 4 saídas DMX físicas e até 8192 canais.

- 24 moving head beam 9R com ângulo de abertura de 4°, potência de 67.765 lux a 20 metros, 1 disco de cor com 14

cores dicróicas + branco, 1 disco de gobo fixo com 17 gobos + aberto, foco de 0 a 100% ajustável por DMX, 16 canais DMX, Pan de 540° e Tilt de 270°. Todos da mesma marca e modelo.

- 24 par led, com cada par led contendo com 18 leds de 15 W

cada. Pentaled RGBWA (vermelho, verde, azul, branco e âmbar), potência de 270 W.

- 06 led coby 100 W.

- 04 splitter de comunicação via protocolo



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3226-1131 ou (32) 3226-1201

<p>DMX512, contendo cada unidade 1 emtrada, 1 link e 6 saídas amplificadas e filtradas. Capacidade de ligação de até 30 equipamentos por saída com led de indicação de DMX e energia.</p> <ul style="list-style-type: none">• 06 strobo de 3000 W de potência, variação de strobo de 0 a 530 ms, taxa de strobo de 0 a 30 flashes/segundo e controle DMX de 1, 3 ou 4 canais.• 12 lâmpadas branco quente par 64, potência 1000 W, ângulo de cobertura de 11° a 24° e cor da luz de 3200 K.• 04 mini-brute de 6 lampadas cada na cor branco quente e 400 W de potência.• 02 Máquinas fumaça Haze 3.000 DMX• 02 refletores de led 400 W para iluminação de serviço no palco.• 2 refletores de led de 200 W para iluminação da área serviço.• 01 MAM POWER• 01 Dimmer de 12 canais x 4.000 watts DMX;• 02 PROPOWER 24 canais <p>ESTRUTURA DE GRIDE E PRATICÁVEIS</p> <ul style="list-style-type: none">• 80 metros de estrutura Q30• Montagem de grid de 10m de comprimento x 6m de profundidade x 6m de altura, com 6 pés e 1 linhas de 7 metros em cima do grid• 6 sapatas• 6 paus de carga• 6 sleeves• 6 talhas com carga de 1 tonelada e corrente mínima de 5m• 24 praticáveis pantográficos para atender às atrações.• ART emitida por engenheiro devidamente				
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3226-1131 ou (32) 3226-1201

		regularizado ao CREA. Equipe Técnica composta por no mínimo; • 01 Técnico de áudio PA. • 01 Técnico de áudio Monitor. • 01 Técnicos de iluminação.				
0014	1902	SERVIÇOS - Tablado medindo 04x04 - Tablado medindo 04x04 em compensado naval, espessura 20mm, baguetado nos 4 cantos em aço galvanizado. Pés estruturais em plataformas telescópicas em aço galvanizado com regulagem de altura de 0,30 a 0,80m de altura, todo em parafusos em aço galvanizado, barrotes de sustentação transversais e laterais treliçados duplos em aço galvanizado.	DIARIA	30,0000		
0015	1903	SERVIÇOS - Tablado medindo 04x06 - Tablado medindo 04x06 em compensado naval, espessura 20mm, baguetado nos 4 cantos em aço galvanizado. Pés estruturais em plataformas telescópicas em aço galvanizado com regulagem de altura de 0,30 a 0,80m de altura, todo em parafusos em aço galvanizado, barrotes de sustentação transversais e laterais treliçados duplos em aço galvanizado.	DIARIA	30,0000		
0016	1904	SERVIÇOS - Tablado medindo 06x06 em compensado naval - Tablado medindo 06x06 em compensado naval, espessura 20mm, baguetado nos 4 cantos em aço galvanizado. Pés estruturais em plataformas telescópicas em aço galvanizado com regulagem de altura de 0,30 a 0,80m de altura, todo em parafusos em aço galvanizado, barrotes de sustentação transversais e laterais	DIARIA	20,0000		



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3226-1131 ou (32) 3226-1201

		treliçados duplos em aço galvanizado.				
0017	1905	SERVIÇOS - Tablado medindo 08x06 em compensado naval - Tablado medindo 08x06 em compensado naval, espessura 20mm, baguetado nos 4 cantos em aço galvanizado. Pés estruturais em plataformas telescópicas em aço galvanizado com regulagem de altura de 0,30 a 0,80m de altura, todo em parafusos em aço galvanizado, barrotes de sustentação transversais e laterais treliçados duplos em aço galvanizado.	DIARIA	16,0000		
0018	1893	SERVIÇOS - Tapume metálico, em folha galvanizada ou alumínio, medindo 2,10x2,00m. - Tapume metálico, em folha galvanizada ou alumínio, medindo 2,10x2,00m.	DIARIA	400,0000		
0019	1910	SERVIÇOS - Telão Led - Telão Led - painel de led p6 ou superior (telão) completo. Formato 4m x 3m.	DIARIA	30,0000		
0020	1900	SERVIÇOS - Tenda Galpão modulado 10x10 - Tenda Galpão modulado, modelo duas águas com lona vinilica antichama na cor branca ou night and day, medindo 10x10 em alumínio Q30, linha pesada, com altura regulável, com talhas de elevação de 1 tonelada.	DIARIA	20,0000		
0021	1901	SERVIÇOS - Tenda Galpão modulado 10x20 - Tenda Galpão modulado, modelo duas águas com lona vinilica antichama na cor branca ou night and day, medindo 10x20 em alumínio Q30, linha pesada, com altura regulável, com talhas de elevação de 1 tonelada.	DIARIA	20,0000		
0022	1912	SERVIÇOS - Tenda Galpão modulado 10 x 30 - Tenda Galpão modulado, modelo duas águas com lona vinilica antichama na cor branca ou night and day, medindo 10x30 em alumínio Q30, linha pesada, com altura	DIARIA	20,0000		



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3226-1131 ou (32) 3226-1201

		regulável, com talhas de elevação de 1 tonelada.				
0023	1913	SERVIÇOS - Tenda Galpão modulado 10 x 40 - Tenda Galpão modulado, modelo duas águas com lona vinilica antichama na cor branca ou night and day, medindo 10x40 em alumínio Q30, linha pesada, com altura regulável, com talhas de elevação de 1 tonelada.	DIARIA	20,0000		
0024	1914	SERVIÇOS - Tenda Galpão modulado 15x40 - Tenda Galpão modulado, modelo duas águas com lona vinilica antichama na cor branca ou night and day, medindo 15x40 em alumínio Q30, linha pesada, com altura regulável, com talhas de elevação de 1 tonelada	DIARIA	20,0000		
0025	1895	SERVIÇOS - Tendões 04 de frente por 04 de profundidade em aço galvanizado - Tendões 04 de frente por 04 de profundidade em aço galvanizado, com calha coletora de 12 cm com pés de 2,80 de altura, estrutura de sustentação da lona (sombriinha ou aranha) em alumínio industrial ou aço galvanizado(não podendo ser tensionada em cabo de aço), lona vinilica branca, modelo Chapéu de Bruxa, não transparente a luz solar, antichama, com 04 mãos francesas em aço galvanizado, lona tensionada com fita Herlleman	DIARIA	120,0000		
0026	1896	SERVIÇOS - Tendões 05 de frente por 05 de profundidade em aço galvanizado, - Tendões 05 de frente por 05 de profundidade em aço galvanizado, com calha coletora de 12 cm com pés de 2,80 de altura, estrutura de sustentação da lona (sombriinha ou aranha) em alumínio industrial ou aço galvanizado(não podendo ser tensionada em cabo de aço), lona vinilica branca, modelo Chapéu de Bruxa,	DIARIA	100,0000		

Visto Jurídico

Visto Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3226-1131 ou (32) 3226-1201

		não transparente a luz solar, antichama, com 04 mãos francesas em aço galvanizado, lona tensionada com fita Herlleman.				
0027	1897	SERVIÇOS - Tendas 06 de frente por 06 de profundidade em aço galvanizado - Tendas 06 de frente por 06 de profundidade em aço galvanizado, com calha coletora de 12 cm com pés de 2,80 de altura, estrutura de sustentação da lona (sombrinha ou aranha) em alumínio industrial ou aço galvanizado(não podendo ser tensionada em cabo de aço), lona vinilica branca, modelo Chapéu de Bruxa, não transparente a luz solar, antichama, com 04 mãos francesas em aço galvanizado, lona tensionada com fita Herlleman.	DIARIA	80,0000		
0028	1898	SERVIÇOS - Tendas 08 de frente por 08 de profundidade em aço galvanizado - Tendas 08 de frente por 08 de profundidade em aço galvanizado, com calha coletora de 12 cm com pés de 2,80 de altura, estrutura de sustentação da lona (sombrinha ou aranha) em alumínio industrial ou aço galvanizado(não podendo ser tensionada em cabo de aço), lona vinilica branca, modelo Chapéu de Bruxa, não transparente a luz solar, antichama, com 04 mãos francesas em aço galvanizado, lona tensionada com fita Herlleman.	DIARIA	80,0000		
0029	1899	SERVIÇOS - Tendas 10 de frente por 10 de profundidade em aço galvanizado - Tendas 10 de frente por 10 de profundidade em aço galvanizado, com calha coletora de 12 cm com pés de 2,80 de altura, estrutura de sustentação da lona	DIARIA	80,0000		

Visto Jurídico

Visto Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3226-1131 ou (32) 3226-1201

	(sombriinha ou aranha) em alumínio industrial ou aço galvanizado(não podendo ser tensionada em cabo de aço), lona vinilica branca, modelo Chapéu de Bruxa, não transparente a luz solar, antichama, com 04 mãos francesas em aço galvanizado, lona tensionada com fita Herlleman.				
--	---	--	--	--	--

Valor Total (por extenso): _____

Prazo de validade da proposta : _____

Prazo de entrega: _____

Forma de Pagamento: _____

Declaramos conhecimento de todas as condições previstas para fornecimento do objeto licitado no Pregão Presencial nº 11/2023 e respectivos anexos e com eles concordamos. Estão inclusos na proposta todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes e seguros;

Local/Data: _____

Identificação da Empresa Proponente (LICITANTE): _____

Identificação/Assinatura do Representante Legal: _____

Visto Jurídico

Visto Pregoeiro